

261

44.449 600/0001-07

Lorenzo Material
de Construção Ltda
Rua Cônego Amando, 589
Bairro São José
CEP 35.426-060

MARIANA

MG

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO Nº09/2022 JULGAMENTO: 30/03/2022 08:45hs

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG005/2022, e Apresentam-lhes nossa proposta para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PLANILHA A

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	125	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM DIAMETRO EXTERNO 465MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 2,3MM RESERVA DE COTA	Kanaflex	R\$ 1299,00	R\$ 162.375,00
02	125	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM DIAMETRO EXTERNO 704MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM RESERVA DE COTA	Kanaflex	R\$2720,00	R\$ 340.000,00
03	80	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM DIAMETRO EXTERNO 903MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM RESERVA DE COTA	Kanaflex	R\$ 5399,00	R\$ 431.920,00
04	40	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM DIAMETRO EXTERNO 1.141MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM RESERVA DE COTA	Kanaflex	R\$ 7970,00	R\$ 318.800,00

05	40	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.200MM DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM RESERVA DE COTA	Kanaflex	R\$ 8138,00	R\$ 325.520,00
----	----	-------------------	--	----------	-------------	----------------

VALOR TOTAL DA PLANILHA A R\$ R\$ 1.578.615,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais)

PLANILHA B

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	375	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM DIAMETRO EXTERNO 465MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 2,3MM RESERVA DE COTA	Kanaflex	R\$ 1299,00	R\$ 487.125,00
06	375	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM DIAMETRO EXTERNO 704MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM RESERVA DE COTA	Kanaflex	R\$ 2720,00	R\$ 1.020.000,00
08	240	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM DIAMETRO EXTERNO 903MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM RESERVA DE COTA	Kanaflex	R\$ 5399,00	R\$ 1.295.760,00
09	120	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM DIAMETRO EXTERNO 1.141MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM RESERVA DE COTA	Kanaflex	R\$ 7970,00	R\$ 956.400,00
10	120	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.200MM DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM RESERVA DE COTA	Kanaflex	R\$ 8138,00	R\$ 976.560,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R\$R\$ 4.735.845,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

44.449.600/0001-07

**Lorenzo Material
de Construção Ltda**
Rua Cenejo Amando, 589
Bairro São José
CEP 35.426-060

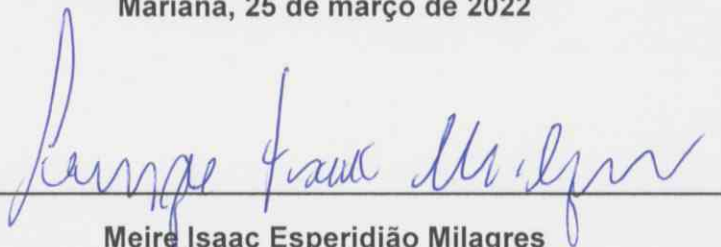
MARIANA

MG

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (A+B) R\$ 6.314.460,00 (seis milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Mariana, 25 de março de 2022



Meire Isaac Esperidião Milagres

CPF : 808.694.166.-34

Empresa: LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: Rua Conego Amando nº589 - Chácara- Mariana – Mg

CNPJ : 44.449.600/0001-07

– Inscrição Estadual : 0042124570021

44.449 600/0001-07

Lorenzo Material
de Construção Ltda
Rua Conego Amando, 589
Bairro São José
CEP 35.426-060

MARIANA

MG



2648

RECEBEMOS
30 MAR. 2022
Horário: 08:30
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 09/2022

[Handwritten signature]



ANEXO IV

PREGÃO N° 009/2022

DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o PREGÃO N° PRG 009/2022, sob as penas cabíveis, de comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2o, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação PREGÃO N° PRG 009/2022.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos. () emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

MARIANA, 30 DE MARÇO DE 2022

DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 40.065.629/0001-34

40.065.629/0001-34

DEPOSITO CONSTRUREY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Cônego Amando, 293
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

ENDEREÇO: RUA CONEGO AMANDO, N°293-BAIRRO SÃO JOSE-MARIANA-MG
CNPJ :40.065.629/0001-34 INSC. EST. 003933831.00-78

[Voltar](#)[Imprimir](#)

266

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.065.629/0001-34**Razão Social:** DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** R CONEGO AMANDO 293 / SAO JOSE / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022**Certificação Número:** 2022030601312093987309

Informação obtida em 09/03/2022 17:19:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 40.065.629/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:12 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **761B.2812.BFBE.D3F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/03/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003933831.00-78

CNPJ/CPF: 40.065.629/0001-34

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CONEGO AMANDO

NÚMERO: 293

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000532083896



Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
2509	20/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 40065629000134

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW8ZJCUBXC66LE91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 22 de Março de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.065.629/0001-34
Certidão nº: 7945528/2022
Expedição: 09/03/2022, às 17:04:23
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.065.629/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211986785

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001034911

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MARIANA
Local

21 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.799-7	MGP2001034911	21/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

REINALDO DA SILVA PINHEIRO, nacionalidade brasileira, Empresário, Divorciado, portador da identidade **MG - 5.906.744** expedida pela SSP/MG e **CPF: 029.003.936-39**, residente e domiciliado a Rua Araguaia, nº 31, Bairro Catete, cidade Mariana – Minas Gerais. CEP: 35.420-000

Único sócio componente da Sociedade Empresaria Ltda. **DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede a Rua Cônego Amando, nº 293, Bairro São Jose, cidade Mariana – Minas Gerais, CEP: 35.420-000. Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire 31211986785 em 09/12/2020 e **CNPJ: 40.065.629/0001-34**, resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para VENDAS DE CIMENTO, ARGAMASSA, REJUNTE, CAL, PEDRA, AREIA, BRITA, TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS, MADEIRA SERRADA, TÁBUAS, ASSOALHOS, FORRO DE MADEIRA E PVC, ESCORAMENTO, MADEIRITES, COMPENSADOS, MDF, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, PISOS, AZULEJOS, PORCELANATOS, MATERIAIS DE ACABAMENTOS, METAIS, LOUÇAS, PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS, BARRA DE FERRO, ARAME, PREGOS, ESTRIBOS, MALHAS POP, ESCADAS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, FERRAGENS, MATERIAL DE JARDINAGEM, PERSIANAS, UTILIDADES DO LAR, MAQUINÁRIO ELÉTRICO, GABINETES DE COZINHA E BANHEIRO, ESPELHEIRAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PISCINAS, MATERIAIS PARA PISCINAS, AQUECEDOR SOLAR E A GÁS, CHAPAS GALVANIZADAS, CHAPARIAS, MATERIAL DE DRENAGEM, MATERIAL DE SEGURANÇA EPIs, LONAS LEVES E PESADAS E LONA DE CARRETEIRO.

A vista a modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade civil gira sobre o nome empresarial **DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia **DEPOSITO CONSTRUEY**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é vendas de cimento, argamassa, rejunte, cal, pedra, areia, brita, tijolos, blocos, telhas, madeira serrada, tábuas, assoalhos, forro de madeira e PVC, escoramento, madeirites, compensados, MDF, material elétrico, material hidráulico, ferramentas, pisos, azulejos, porcelanatos, materiais de acabamentos, metais, louças, portas, janelas, esquadrias, barra de ferro, arame, pregos, estribos, malhas pop, escadas, dobradiças, fechaduras, ferragens, material de jardinagem, persianas, utilidades do lar, maquinário elétrico, gabinetes de cozinha e banheiro, espelheiras, materiais para escritório, piscinas, materiais para piscinas, aquecedor solar e a gás, chapas galvanizadas, chaparias, material de drenagem, material de segurança EPIs, lonas leves e pesadas e lona de carreteiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sua sede é a Rua Cônego Amando, nº 293, Bairro São Jose, Mariana – Minas Gerais, CEP: 35.420-000.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e dividido entre os sócios na seguinte proporção:

REINALDO DA SILVA PINHEIRO.....100.000 quotas.....R\$ 100.000,00

TOTAL100.000 quotasR\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio/administrador **REINALDO DA SILVA PINHEIRO** com os poderes e atribuições de assinar, cheques, contratos, assinatura em cartórios, repartições públicas, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade ser resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

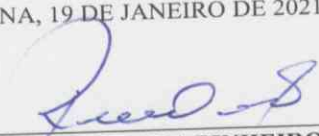


suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Mariana - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Assina digitalmente:

MARIANA, 19 DE JANEIRO DE 2021.


REINALDO DA SILVA PINHEIRO
Sócio/administrador

40.065.629/0001-37
DEPÓSITO CONSTRUREY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Cônego Amando, 293
São José - CEP 35.420-000
[MARIANA] [MG]









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

276

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.799-7	MGP2001034911	21/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nirej 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

277

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 3121198678-5 e protocolado sob o número 21/172.799-7 em 21/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8325168, em 22/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2021, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/172.799-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrlQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

278⁹⁰

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

279

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000983144

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
-----	---	-------------------------------

MARIANA
Local

9 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código de segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

280

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/754.426-3	MGP2000983144	09/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código de segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

1. REINALDO DA SILVA PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 029.003.936-39, documento de identidade 5.906.744, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ARAGUAIA, número 31, bairro / distrito CATETE, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DEPOSITO CONSTRUEY.

Cláusula Segunda - O objeto social será VENDAS DE CIMENTO, ARGAMASSA, REJUNTE, CAL, PEDRA, AREIA, BRITA, TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS, MADEIRA SERRADA, TABUAS, ASSOALHOS, FORRO DE MADEIRA E PVC, ESCORAMENTO, MADEIRITES, COMPENSADOS, MDF, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL HIDRAULICO, FERRAMENTAS, TINTAS, PISOS, AZULEJOS, PORCELANATOS, MATERIAIS DE ACABAMENTOS, METAIS, LOUCAS, PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS, BARRA DE FERRO, ARAME, PREGOS, ESTRIBOS, MALHAS POP, ESCADAS, DOBRADICAS, FECHADURAS, FERRAGENS, MATERIAL DE JARDINAGEM, PERSIANAS, UTILIDADES DO LAR, MAQUINARIO ELETRICO, GABINETES DE COZINHA E BANHEIRO, ESPELHEIRAS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PISCINAS, MATERIAIS PARA PISCINAS, AQUECEDOR SOLAR E A GAS, CHAPAS GALVANIZADAS, CHAPARIAS, MATERIAL DE DRENAGEM, MATERIAL DE SEGURANCA EPIS, LONAS LEVE E PESADAS E LONA DE CARRETEIRO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CONEGO AMANDO, número 293, bairro / distrito SAO JOSE, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
REINALDO DA SILVA PINHEIRO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio REINALDO DA SILVA PINHEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000983144



MG46992723

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código de segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MARIANA, 9 de Dezembro de 2020.

REINALDO DA SILVA PINHEIRO
Sócio/Administrador

40.065.629/0001-341
DEPOSITO CONSTRUEY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Cônego Amendo, 283
São José - CEP 35.420-000
[MARIANA] [MG]

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000983144



MG46992723

2/2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

283

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/754.426-3	MGP2000983144	09/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nirej 31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código de segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/754.426-3, em 09/12/2020 da empresa: DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, nire: 3121198678-5, foi deferido digitalmente sob o número 31211986785, em 09/12/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 09/12/2020, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/754.426-3.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

285

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nirep 31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código de segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.065.629/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
NOME EMPRESARIAL DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO CONSTRUEY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONEGO AMANDO	NÚMERO 293	COMPLEMENTO *****
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MARIANA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.LEMOSCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (31) 3557-2553		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 17:07:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ANEXO VII**

PREGÃO N° PRG 009/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

A Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.065.629/0001-34 com sede á RUA CONEGO AMANDO, N°293-BAIRRO SÃO JOSE-MARIANA-MG, CEP35.426-060, em cumprimento ao Edital PREGÃO PRESENCIAL N° PRG 009/2022.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade; afirmo a presente declaração.

MARIANA, 30 DE MARÇO DE 2022


DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 40.065.629/0001-34

[40.065.629/0001-34]

DEPÓSITO CONSTRUREY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Cônego Amando, 293
São José - CEP 35.420-000
[MARIANA **MG]**

ENDEREÇO: RUA CONEGO AMANDO, N°293-BAIRRO SÃO JOSE-MARIANA-MG
CNPJ :40.065.629/0001-34 INSC. EST. 003933831.00-78





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 40.065.629/0001-34

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Março de 2022 às 08:39

MARIANA, 22 de Março de 2022 às 08:39

Código de Autenticação: 2203-2208-3920-0844-4606

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

289



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121198678-5	40.065.629/0001-34	09/12/2020	09/12/2020

Endereço Completo:

RUA CONEGO AMANDO 293 - BAIRRO SAO JOSE CEP 35420-000 - MARIANA/MG

Objeto Social:

VENDAS DE CIMENTO, ARGAMASSA, REJUNTE, CAL, PEDRA, AREIA, BRITA, TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS, MADEIRA SERRADA, TABUAS, ASSOALHOS, FORRO DE MADEIRA E PVC, ESCORAMENTO, MADEIRITES, COMPENSADOS, MDF, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL HIDRAULICO, FERRAMENTAS, PISOS, AZULEJOS, PORCELANATOS, MATERIAIS DE ACABAMENTOS, METAIS, LOUCAS, PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS, BARRA DE FERRO, ARAME, PREGOS, ESTRIBOS, MALHAS POP, ESCADAS, DOBRADICAS, FECHADURAS, FERRAGENS, MATERIAL DE JARDINAGEM, PERSIANAS, UTILIDADES DO LAR, MAQUINARIO ELETRICO, GABINETES DE COZINHA E BANHEIRO, ESPELHEIRAS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PISCINAS, MATERIAIS PARA PISCINAS, AQUECEDOR SOLAR E A GAS, CHAPAS GALVANIZADAS, CHAPARIAS, MATERIAL DE DRENAGEM, MATERIAL DE SEGURANCA EPIS, LONAS LEVE E PESADAS E LONA DE CARRETEIRO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
029.003.936-39 REINALDO DA SILVA PINHEIRO			

Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA
------------------	-----------------

Último Arquivamento: 22/01/2021 Número: 8325168

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Março de 2022 09:50

MARINELY DE PAULA BOMPFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000624551 e visualize a certidão)



22/121.209-4

Página 1 de 1

290²⁹

ANEXO VI

PREGÃO N° PRG 009/2022.

DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA DE MENORES APRENDIZES

A empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.065.629/0001-34 com sede a RUA CONEGO AMANDO, N°293-BAIRRO SÃO JOSE-MARIANA-MG, REPRESENTADA NESTE ATO POR REINALDO DA SILVA PINHEIRO, ID_ MG5.906-744, CPF029.003.936-39, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, declara sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

MARIANA, 30 DE MARÇO DE 2022

DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 40.065.629/0001-34

[40.065.629/0001-34]

DEPÓSITO CONSTRUREY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Conego Amando, 293
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

ENDEREÇO: RUA CONEGO AMANDO, N°293-BAIRRO SÃO JOSE-MARIANA-MG
CNPJ :40.065.629/0001-34 INSC. EST. 003933831.00-78



Atestado de Capacidade Técnica:

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 40.065.629/0001-34 INSC. EST.:003933831.00-78, estabelecida na Rua CONEGO AMANDO , N°293, BAIRRO SÃO JOSE – MARIANA – MG CEP35.426-060, **prestou serviços à prestação de serviços à JOSE MAGELA EDUARDO, CNPJ nº 41.902.933/0001-51, estabelecida na RODOVIA DOS INCONFIDENTES KM 108 NUMERO , nº550, bairro SÃO JOSE, na cidade de MARIANA -MG**, detém qualificação técnica para aquisição de materiais de construção, ferramentas , material hidráulicos e acabamentos em geral.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos materiais de construção em geral, (cimento, ferragens, areia, brita, argamassa, Material hidráulico, tubos PVC, Galvanizados, Tubos PEAD, Tubos CPVC, Material elétrico, furadeiras, martelo demolidor, parafusadeira, **ferramentas específicas em geral** , tijolos, blocos, metais, madeiras, caixa d'água, piso, janelas, forro, eucalipto tratado, EPI'S(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC'S(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA) toda linha de matéria de construção em geral), cumpriu o prazo de entrega conforme o combinado no ato da compra realizada.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mariana ,15 DE março DE 2022

JOSE MAGELA EDUARDO

41.902.933/0001-51

41.902.933/0001-51

JOSE MAGELA EDUARDO

Rodovia dos Inconfidentes Km 108, Nº 550

São Jose - CEP 35.420-000

Tel (31) 3558-5599

MARIANA

MG

COMERCIAL SÃO LUIZ LTDA BLOCOS SÃO LUIZ

Atestado de Capacidade Técnica:

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 40.065.629/0001-34 INSC. EST.:003933831.00-78, estabelecida na Rua CONEGO AMANDO, Nº293, BAIRRO SÃO JOSE – MARIANA – MG CEP35.426-060, **prestou serviços à** **prestou serviços à** **COMERCIAL SÃO LUIZ LTDA, NOME FANTASIA BLOCOS SÃO LUIZ, CNPJ nº 14.935.169/0001-48, estabelecida na PRAÇA CARLOS LOBO, nº100, SUB DISTRITO AGUAS CLARAS, CLAUDIO MANOEL -MG, detém qualificação técnica para aquisição de materiais de construção, ferramentas, material hidráulicos e acabamentos em g** Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos materiais de construção em geral, (cimento, ferragens, areia, brita, argamassa, Material hidráulico, tubos PVC, Galvanizados, Tubos PEAD, Tubos CPVC, Material elétrico, furadeiras, martelo demolidor, parafusadeira, **ferramentas específicas em geral**, tijolos, blocos, metais, madeiras, caixa d'água, piso, janelas, forro, eucalipto tratado, EPI'S(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC'S(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA) toda linha de matéria de construção em geral), cumpriu o prazo de entrega conforme o combinado no ato da compra realizada.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mariana, 18 DE MARÇO DE 22

REGINALDO GONÇALVES

14.935.169/0001-48

COMERCIAL SÃO LUIZ LTDA ME

Pq. Carlos Lobo, 100

Sub Distrito Águas Claras

Cláudio Manoel - CEP 35.420-000

MARIANA

MG

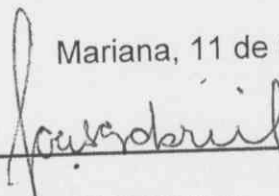
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 40.065.629/0001-34 INSC. EST.:003933831.00-78, estabelecida na Rua CONEGO AMANDO, N°293 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP:35.420.000-CIDADE: MARIANA – MG, **prestou serviços à CONTERPLAN CONSTRUÇÕES DE TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.655/0001-52, com sede na Rodovia Samarco Mariana, km 03 – Gogo – Mariana/MG, CEP: 35.420-000, representada por seu sócio **ARLINDO ANDRE LAGE SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 868.449.626-49 e portador da carteira de identidade sob o nº M-8382526-SSR/MG, detém qualificação técnica para aquisição de materiais de construção, ferramentas, material hidráulicos e acabamentos em geral.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos materiais de construção em geral, (cimento, ferragens, AREIA, PO DE BRITA, PEDRA BRITADA, PEDRA DE MÃO E PEDRA PARALELEPIPEDO, argamassa, Material hidráulico, tubos PVC, Galvanizados, Tubos PEAD, Tubos CPVC, Material elétrico, ferramentas, tijolos, blocos, metais, madeiras, caixa d'água, piso, janelas, forro, eucalipto tratado, EPI'S(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC'S(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA) toda linha de matéria de construção em geral), cumpriu o prazo de entrega conforme o combinado no ato da compra realizada.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mariana, 11 de novembro de 2021



CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 03.406.655/0001-52

CONF. COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

CONTERPLAN – Construções e Terraplenagem LTDA.
Rodovia Samarco Mariana, Km 03 - Gogo - Mariana/MG - CEP:35420000
Telefone: (31) 3557-4221 Email: financeiro@conterplan.com.br

Atestado de capacidade técnica

Data : 25/03/2022

Atestamos, para devidos fins que a empresa DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA . NOME FANTASIA DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , inscrita no cnpj 40.065.629/0001-34 e-mail depositoconstruey@yahoo.com.br telefone 31-35585353 situada na rua conego amando nº293 bairro são José mariana -mg. Prestou serviços à prefeitura municipal de mariana e detem qualificação técnica para aquisição de matérias de construção ,ferramentas material hidráulicos e acabamento em geral.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos material de construção em geral (cimento, ferragens, areia, brita, argamassa material hidráulico, tubos de pvc, tubos galvanizados tubos de pead, material elétrico, ferramentas ,tijolos ,blocos, metais ,madeiras, caixa d'água ,pisos ,revestimentos, e etc...) Cumpriu prazo de entrega conforme combinado no ato da compra realizada.

Informamos ainda que as prestações dos serviços /entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicae comercialmente, ate a presente data

Mariana 25 de março de 2022

Hugo Henrique Pereira
Coordenador de Serviços
e Instalações

Hugo Henrique pereira
Coordenador de serviços e instalações

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

295



**DEPÓSITO
CONSTRUREY**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMISSÃO PERMANENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL
DE PREÇO Nº 011/2022**

ENVELOPE Nº 1 - "DOCUMENTOS"

**DEPOSITO CONSTRUREY
LTDA.**

**CNPJ:40.065.629/0001-34
e-mail deposito@construrey.com.br**

RUA CONEGO AMANDO, Nº293- BAIRRO SÃO JOSE (CHACARA)- MARIA REIS
CEP35.420-000 TELEFONE- (31)35585353 E-MAIL deposito@construrey.com.br



296

Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda.

Matriz: Rio Claro/SP – CNPJ 11.069.316/0001-56

Filial: Marechal Deodoro/AL – CNPJ 11.069.316/0003-18

Filial Escritório: São Paulo/SP – CNPJ 11.069.316/0002-37

ANEXO IV

PREGÃO Nº 009/2022

DECLARAÇÕES

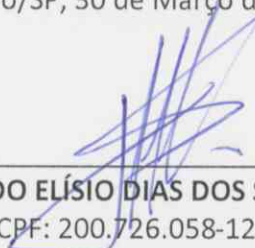
1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão PRG 009/2022 sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 009/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

(X) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Rio Claro/SP, 30 de Março de 2022.



EDUARDO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS
CPF: 200.726.058-12
TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
C.N.P.J. 11.069.316/0001-56







297

Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda.

Matriz: Rio Claro/SP – CNPJ 11.069.316/0001-56

Filial: Marechal Deodoro/AL – CNPJ 11.069.316/0003-18

Filial Escritório: São Paulo/SP – CNPJ 11.069.316/0002-37

ANEXO VII

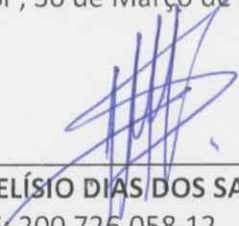
PREGÃO Nº 009/2022

A Empresa **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.316/0001-56, estabelecida na Av. Pennwalt, nº 270, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Rio Claro/SP – CEP 13505-650, em cumprimento ao Edital PRG 009/2022, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

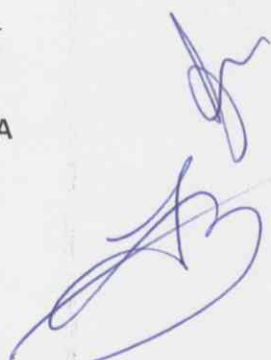
Afirmo a presente declaração.

Rio Claro/SP, 30 de Março de 2022.


EDUARDO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS

CPF: 200.726.058-12

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

C.N.P.J. 11.069.316/0001-56





298

Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda.

Matriz: Rio Claro/SP – CNPJ 11.069.316/0001-56

Filial: Marechal Deodoro/AL – CNPJ 11.069.316/0003-18

Filial Escritório: São Paulo/SP – CNPJ 11.069.316/0002-37

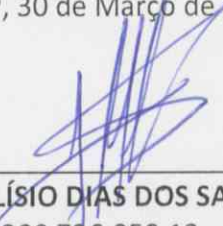
ANEXO VI

PREGÃO Nº 009/2022

A empresa **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.069.316/0001-56, com sede na Av. Pennwalt, nº 270, Bairro: Distrito Industrial Cidade de Rio Claro/SP, REPRESENTADA NESTE ATO POR **EDUARDO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS**, ID 2142928-2, CPF 200.726.058-12, NACIONALIDADE Brasileira, ESTADO CIVIL Casado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Rio Claro/SP, 30 de Março de 2022.



EDUARDO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS
CPF: 200.726.058-12
TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
C.N.P.J. 11.069.316/0001-56







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

299

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.069.316/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2009
NOME EMPRESARIAL TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PENNWALT	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
CEP 13.505-650	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO CLARO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASILVA@TIGRE-ADS.COM	
TELEFONE (19) 3527-6562/ (19) 3527-1052		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 16:57:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

300



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35223525480		04/08/2009	27/07/2009				
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA				SOCIEDADE LIMITADA			
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
11.069.316/0001-56	RUA PENNWALT	270					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SETOR INDUSTRIAL	RIO CLARO	SP	13505-650	R\$	82.330.901,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

ADMINISTRADOR					
NOME					
EDUARDO POZZANI REIS					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA MARINA CRESPI	274				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
MOOCA	SAO PAULO	SP	03112-090	25776596	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
219.644.868-07	ADMINISTRADOR				

ADMINISTRADOR					
NOME					
GABRIEL FIGUEIREDO NETO					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA DO JANGADEIRO	110	APT 702			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CANDEIAS	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	54430-315	4352405	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
922.311.874-34	ADMINISTRADOR				

ADMINISTRADOR
NOME

MARCOS ROEBER				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 4 CJ		800	APTO 44, BLOC	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CIDADE JARDIM	RIO CLARO	SP	13501-050	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
692.922.489-87	ADMINISTRADOR			

SÓCIO				
NOME				
TIGRE CHILE S.A				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA LA MONTANA		754		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
10888273000	SÓCIO	1,00		

SÓCIO				
NOME				
TUBERIAS TIGRE-ADS LIMITADA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
PANAMERICANA NORTE		20500		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
10916841000	SÓCIO	82.330.899,00		

SÓCIO				
NOME				
TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
PANAMERICANA NORTE		20500		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
10888262000	SÓCIO	1,00		

PROCURADOR				
NOME				
CLEBER WILSON GENERO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA XAVANTES		54		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ATIRADORES	JOINVILLE	SC	89203-900	91509270
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
016.138.789-66	PROCURADOR			

PROCURADOR				
------------	--	--	--	--

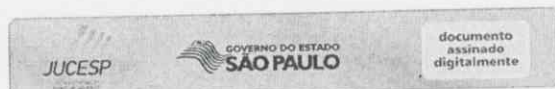
NOME LUIS ROBERTO WENZEL FERREIRA				NÚMERO 54		COMPLEMENTO	
ENDEREÇO RUA XAVANTES				UF SC		CEP 89203-900	RG 6535225
BAIRRO ATIRADORES		MUNICÍPIO JOINVILLE					
CPF 379.877.120-00		CARGO PROCURADOR				QUANTIDADE COTAS	

PROCURADOR							
NOME RODRIGO CESAR DE MENEZES CARDOSO				NÚMERO 651		COMPLEMENTO 31 ANDAR	
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA				UF RJ		CEP 20021-903	RG 104337
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO					
CPF 079.287.027-11		CARGO PROCURADOR				QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS							
NIRE 35903918993		CNPJ 11.069.316/0002-37					
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO				NÚMERO 1750		COMPLEMENTO 10 ANDAR, PAR	
BAIRRO VILA OLIMPIA		MUNICÍPIO SAO PAULO				UF SP	CEP 04548-000
NIRE 27999012099		CNPJ					
ENDEREÇO RODOVIA DIVALDO SURUAGY				NÚMERO S/N		COMPLEMENTO BR 424, LOTES	
BAIRRO LOTES INDUSTRIAIS		MUNICÍPIO MARECHAL DEODORO				UF AL	CEP 57160-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 29/04/2021	NÚMERO 183.740/21-0	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 14/04/2021. APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223525480	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/05/2021	



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152207502, quarta-feira, 19 de maio de 2021 às 09:18:27.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 2aa7876b-9cc0-408d-a1c5-7265b2f827ff

Estabelecimento	
IE: 587.309.848.110	
CNPJ: 11.069.316/0001-56	
Nome Empresarial: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PENNWALT	Complemento:
Nº: 270	Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 13.505-650	UF: SP
Município: RIO CLARO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 20/08/2009
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIO CLARO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/05/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.08.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

304

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Quarta-feira, 23 de Março de 2022 - 15:38hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 04/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41339	CNPJ/CPF: 11.069.316/0001-56	Inscrição Estadual 587309848110
NOME EMPRESARIAL TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LIMITADA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 222340000 - 0% - FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 467960400 - 0% - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 681020100 - 0% - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 681020200 - 0% - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 711110000 - 7.01 3% - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 711200001 - 7.01 3% - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 749019999 - 31.01 4% - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 821130000 - 17.02 2% - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 821999900 - 17.02 2% - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
LOGRADOURO AV AVN BRASIL	NÚMERO 270	COMPLEMENTO Nº 270 AVENIDA PENNWALT	
CEP 13505-600	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2019	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 23/03/2022 15:38.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.069.316/0001-56**Razão Social:** TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA**Endereço:** AV PENNWALT 270 / DISTRITO INDUSTRIAL / RIO CLARO / SP / 13505-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022**Certificação Número:** 2022031611405579354760

Informação obtida em 17/03/2022 12:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:47 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **AB77.804E.4998.8DA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 15/PF - POSTO FISCAL DE RIO CLARO



307

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/01519

Nome: TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LIMITADA
Inscrição Estadual: 587.309.848.110 CNPJ: 11.069.316/0001-56
Endereço: AVENIDA PENNWALT, 270, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO CLARO - SP, CEP: 13505-650
Posto Fiscal de vinculação: DRT 15/PF - POSTO FISCAL DE RIO CLARO

CERTIFICO QUE APÓS CONSULTAS AOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DA SEFAZ, LOCALIZAMOS DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, **NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**, PARA O CNPJ BASE 11.069.316, DECORRENTES DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, OS QUAIS SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa CONSOANTE COM O ARTIGO 151 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

INSCRIÇÃO ESTADUAL AIIM SITUAÇÃO

587.309.848.110 4.135.576-3 CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (FASE DE JULGAMENTO)

587.309.848.110 4.136.794-7 CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (FASE DE JULGAMENTO)

OBSERVAÇÃO:

HÁ DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, OBJETO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO ESPECÍFICA JUNTO À PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Finalidade: SIMPLES CONFERÊNCIA

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - PROTOCOLO SFP-EXP-2022/65074

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado com senha por EDUARDO DE VASCONCELOS SILVA - 24/03/2022 às 17:52:20.
Documento Nº: 37666871-7830 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37666871-7830>



SFP-CER-202201519A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 15/PF - POSTO FISCAL DE RIO CLARO

3088

Local: DRT 15/PF - POSTO FISCAL DE RIO CLARO	Data: 24 de março de 2022.
Responsável: EDUARDO DE VASCONCELOS SILVA AGENTE FISCAL DE RENDAS	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Rio Claro, 24 de março de 2022.

EDUARDO DE VASCONCELOS SILVA
CHEFE
DRT 15/PF - POSTO FISCAL DE RIO CLARO

EDUARDO DE VASCONCELOS SILVA
CHEFE
DRT 15/PF - POSTO FISCAL DE RIO CLARO



SFPCER202201519A



309



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 11069316

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 11.069.316/0003-18 IE: 000000000000
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.288.475.381, 1.288.475.559, 1.288.475.715, 1.288.475.859, 1.288.475.981

Anotação PGE:

Para os débitos na situação de suspenso, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/03372

Anotação SEFAZ:

AUTORIZAÇÃO PROCURADORIA DO ESTADO - SIGADOC: PGE-EXP-2021/38189

Final da Certidão

Local de emissão:	Responsável:
DRT-15 - Araraquara	
CRDA nº 31817183	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 08/10/2021 18:44:36 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Autenticado com senha por EDUARDO DE VASCONCELOS SILVA - CHEFE / 12840 - 08/10/2021 às 18:45:35.
Documento Nº: 26265415-1174 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26265415-1174>



SFPCAP2021851242A

SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Secretaria Municipal De Economia e Finanças De Rio Claro

Estado de São Paulo - CNPJ 45.774.064/0001-88

Código de controle da certidão: d9a623e34f4d3f3bd981



310 *Se*

Certidão de Finanças Nº 1179.9829122021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO SEM IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no descrito no requerimento 29271.2021, pelo presente,

CERTIFICA

Que lançado em nome de Tubos Tigre ADS do Brasil Limitada, CNPJ/CPF 11069316000156, Inscrição Mobiliária: segundo nossos arquivos não possui imóveis cadastrados como sendo de sua propriedade nada devendo a Fazenda Municipal a título de imposto predial e territorial urbano e taxas e serviços incidentes sobre imóveis até a presente data.

Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL

Nome: RODRIGO COSTA PEREIRA

Certidão emitida gratuitamente.

Validade até: Validade do documento: 27/06/2022

Rio Claro, 29 de Dezembro de 2021

https://rioclaro.obras.inmov.net.br/projects/show_images/37891



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Secretaria Municipal De Economia e Finanças De Rio Claro

Estado de São Paulo - CNPJ 45.774.064/0001-88

Código de controle da certidão: 5ee4af3158e3f799b38d

311



CERTIDÃO MOBILIÁRIA Nº 1658.11229122021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, por meio da , usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no descrito no requerimento 29270.2021 , pelo presente,

CERTIFICA

Que revendo os arquivos do Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias, constata que segundo nossos arquivos a Inscrição Mobiliária 41339, CNPJ/CPF 11069316000156, razão social: Tubos Tigre ADS do Brasil Limitada localizado a Avenida Pennwalt, Nº , Distrito Industrial, CEP 13505-650 nesta cidade de Rio Claro, inscrita no ramo de atividade se encontra em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal relativamente aos tributos MOBILIÁRIOS, nada devendo à Fazenda Municipal a título de Imposto sobre Serviços e taxa de localização e licença, nem possui débitos em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre a empresa acima identificada, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL

Nome: RODRIGO COSTA PEREIRA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção! Validade do documento: 27/06/2022

Rio Claro, 29 de Dezembro de 2021

https://rioclaro.obras.inmov.net.br/projects/show_images/37892

Rua 3 nº 945 | Centro | Rio Claro | CEP 13500-000 (Paço Municipal)

Tel. 55 19 3526-7150 e 55 19 3526-7185 | rioclaro.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.069.316/0001-56

Certidão nº: 48953649/2021

Expedição: 04/11/2021, às 11:27:26

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.069.316/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**25ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**CNPJ/ME n.º 11.069.316/0001-56
NIRE 35.2.2352548-0

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

1. **TUBERIAS TIGRE-ADS LIMITADA**, uma sociedade de responsabilidade limitada (sociedad de responsabilidad limitada) constituída de acordo com as leis do Chile, com sede social à Panamericana Norte 20500, Comuna de Lampa, Santiago, Chile, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 10.916.841/0001-05 aqui representada por seus bastantes procuradores, **CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 89.904, emitida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.052.707-00, com escritório profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 31º andar, Centro, CEP 20021-903, como outorgado Classe A2 e **OTTO RUDOLF BECKER VON SOTHEN**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de identidade nº 54.987.308-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 708.432.957-91, domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Xavantes nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, como outorgado Classe A1;
 2. **TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA**, uma sociedade de responsabilidade limitada (sociedad de responsabilidad limitada) constituída de acordo com as leis do Chile, com sede social na Panamericana Norte 20500, Comuna de Lampa, Santiago, Chile, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 10.888.262/0001-98 aqui representada por seu bastante procurador, **CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK**, acima qualificado; e
 3. **TIGRE CHILE S.A.**, uma sociedade anônima (sociedad anônima) constituída de acordo com as leis do Chile, com sede social na Avenida La Montana, 754, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 10.888.273/0001-78 aqui representada por seus Diretores, **OTTO RUDOLF BECKER VON SOTHEN**, acima qualificado, e **VIVIANNE CUNHA VALENTE**, brasileira, solteira, industrial, portadora de Cédula de Identidade nº 50.198.929-2, emitida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 565.955.735-04, domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900;
- na qualidade de únicos sócios da **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, sociedade limitada, com sede na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o nº 11.069.316/0001-56, cujo Contrato Social encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.2.2352548-0 ("Sociedade"), têm entre si, justo e acordado, deliberar de forma unânime o que segue:

Este documento foi assinado

por Carlos Augusto Behrendorf Derrai, advogado, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 89.904, emitida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.052.707-00, com escritório profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 31º andar, Centro, CEP 20021-903, como outorgado Classe A2 e

Otto Rudolf Becker von Sothen, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de identidade nº 54.987.308-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 708.432.957-91, domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Xavantes nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, como outorgado Classe A1;

e Vivianne Cunha Valente, brasileira, solteira, industrial, portadora de Cédula de Identidade nº 50.198.929-2, emitida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 565.955.735-04, domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900;

na qualidade de únicos sócios da TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, sociedade limitada, com sede na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o nº 11.069.316/0001-56, cujo Contrato Social encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.2.2352548-0 ("Sociedade"), têm entre si, justo e acordado, deliberar de forma unânime o que segue:

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Behrendorf Derrai, advogado, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 89.904, emitida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.052.707-00, com escritório profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 31º andar, Centro, CEP 20021-903, como outorgado Classe A2 e Otto Rudolf Becker von Sothen, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de identidade nº 54.987.308-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 708.432.957-91, domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Xavantes nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, como outorgado Classe A1; e Vivianne Cunha Valente, brasileira, solteira, industrial, portadora de Cédula de Identidade nº 50.198.929-2, emitida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 565.955.735-04, domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900;

4. Registrar, por conta própria ou em nome de terceiros, propriedade intelectual ou industrial, como nomes ou marcas, modelos industriais, arquivar oposições ou solicitar a anulação de pedidos de terceiros, e geralmente se envolver em todos os tipos de atos e procedimentos a fim de prosseguir o anterior;
5. Estabelecer agências, filiais ou escritórios em qualquer parte do País ou no exterior, nomeando os responsáveis pelos mesmos;
6. Celebrar contratos de promessa, executar os contratos de promessa em decorrência e solicitar sua execução judicial ou extrajudicial, relacionados a bens imóveis ou móveis, tangíveis ou intangíveis;
7. Comprar, vender, trocar e, em geral, comprar e dispor de todos os tipos de bens móveis e imóveis, tangíveis e intangíveis, até mesmo títulos ao portador, ações, obrigações, debêntures, papéis comerciais ou públicos e direitos de qualquer tipo;
8. Gravar com direitos reais de uso, usufruto, habitação, etc. os ativos da Sociedade; ou conceder servidões positivas ou negativas;
9. Dar e receber como penhor bens pessoais, valores mobiliários, direitos e outros bens tangíveis ou intangíveis, quer em penhor civil, comercial, bancária, sem deslocamento, warrants ou outros especiais, para garantir obrigações sociais ou de terceiros, cancelá-las e aumentar as referidas garantias;
10. Dar e receber bens hipotecários, adiar hipotecas, estabelecê-las com cláusula de garantia geral, para garantir obrigações sociais ou de terceiros e aumentá-las;
11. Dar e receber em locação, com ou sem opção de compra, arrendamento ou relocação, administração ou concessão, todos os tipos de bens, tangíveis ou intangíveis, reais ou pessoais;
12. Celebrar contratos de trabalho coletivos ou individuais, contratar e despedir trabalhadores, contratar serviços profissionais ou técnicos e rescindi-los; celebrar contratos de preparação de material de trabalho, locação de serviços, transporte, comissão e corretagem;
13. Constituir sociedades de qualquer espécie, natureza ou objeto, comunidades, associações ou contas em participações, sociedades, cooperativas, associar-se às já constituídas, representar a Companhia, com voz e voto, em todas elas; assistir à modificação, dissolução e liquidação daquelas de que faz parte e exercer ou renunciar às ações que correspondam à Sociedade em tais sociedades ou comunidades sem qualquer limitação;
14. Celebrar contratos de seguro, podendo concordar em prêmios, definir riscos, estipular termos e outras condições, coletar apólices, endossá-las e cancelá-las, aprovar e contestar acordos de sinistros, etc.;
15. Ceder e aceitar cessões de crédito, sejam nominativas, à ordem ou ao portador e, em geral, realizar todos os tipos de operações com títulos comerciais, valores mobiliários, efeitos públicos e comerciais;

16. Sacar, subscrever, aceitar, aceitar de novo, renovar, estender, revalidar, descontar, garantir e substituir letras de câmbio, notas promissórias, vouchers e outros documentos comerciais, quer registrados, a pedido ou ao portador, em moeda nacional ou estrangeira;
17. Sacar, endossar em domínio, cobrar ou garantir, depositar, protestar, cancelar e cobrar, transferir, estender e dispor sob qualquer forma de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, vouchers e outros documentos comerciais, de transporte ou bancários, sejam nominativos, ordenar ou ao portador, em moeda nacional ou estrangeira, e exercer todas as ações que correspondam à Sociedade em relação a tais documentos;
18. Aceitar e estabelecer ou pactuar obrigações, simples ou solidárias, endossos, solidários e, em geral, toda espécie de avais e fianças a favor da Sociedade, para garantir todo o tipo de obrigações, cíveis, naturais, comerciais ou de qualquer natureza;
19. Levantar ou cancelar todos os tipos de fianças e garantias em benefício da Sociedade;
20. Cobrar e receber judicial e extrajudicialmente tudo o que é devido à Sociedade ou que possa ser devido no futuro, a qualquer título, por qualquer causa ou pessoa, seja ela natural ou jurídica, privada ou pública, incluindo o Tesouro, seja em dinheiro, em outro tipo de propriedade tangível ou intangível, imóveis, móveis, títulos móveis, papel comercial, etc.;
21. Assinar recibos, liquidações e cancelamentos e, em geral, subscrever, conceder, assinar, ampliar, modificar e endossar todos os tipos de documentos públicos ou privados, podendo neles formular todas as declarações que julgar necessárias ou convenientes;
22. Contratar empréstimos sob qualquer forma com todos os tipos de entidades ou instituições de crédito, desenvolvimento ou financeiras, sociedades civis e comerciais, sociedades de direito público ou com pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, seja na forma de créditos simples, documentários, linhas de crédito, adiantamentos contra a aceitação ou de qualquer outra forma. Para tanto, representar a Sociedade com os mais amplos poderes que os bancos e financeiras exigirem;
23. Dar ou receber coisas fungíveis em mútuo, estipulando ou não juros, termos, garantias e as demais condições e modalidades de tais contratos como mútuos ou mútuos;
24. Designar um ou mais bancos ou outras instituições financeiras para prestar serviços à Sociedade (incluindo a abertura de novas contas bancárias da Sociedade);
25. Assinar qualquer acordo ou outros documentos ou instrumentos com ou em favor de qualquer banco ou instituição financeira, nacional ou estrangeira, em nome da Empresa, incluindo acordos gerais para a prestação de serviços e / ou contratos, acordos ou entendimentos do banco comercial ou instituição financeira em relacionamento com produtos ou serviços prestados por banco comercial ou instituição financeira;

26. Tomar dinheiro emprestado e obter crédito de qualquer banco ou instituição financeira, nacional ou estrangeira, em nome da Sociedade, no valor e nas condições que julgar convenientes, seja por meio de empréstimo, adiantamento, cheque especial ou qualquer outro meio, tais como empréstimos em conta corrente, empréstimos simples, empréstimos documentais, empréstimos em contas especiais, linhas de crédito ou outros de qualquer tipo;
27. Representar a Sociedade perante bancos e instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, estatais ou privadas, com os mais amplos poderes que se fizerem necessários;
28. Dar instruções a bancos e instituições financeiras e atribuir-lhes comissões de fideicomisso; celebrar contratos de depósito ou crédito em conta corrente, podendo depositar, sacar e saque neles sempre com autorização prévia do saque a descoberto pelo banco, sacar ou ordenar transferências de fundos das contas da Sociedade ou de qualquer outra conta em que a Sociedade tenha poderes, por qualquer meio, incluindo fazer, retirar, aceitar, endossar ou assinar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, vouchers, transferências eletrônicas, outras ordens de pagamento de dinheiro ou outros instrumentos ou a concessão de outras instruções, modificar e encerrá-los ou solicitar seu encerramento; alugar cofres, abra-os e cancele seu contrato; abrir contas de poupança, à vista, a prazo ou condicional, fazer depósitos nelas, sacar fundos no todo ou em parte e fechar as contas; colocar e retirar dinheiro, em moeda nacional ou estrangeira, em depósito, custódia ou garantia ou cancelar os respectivos títulos; aceitar e cancelar vouchers vista, bilhetes bancários ou certificados de garantia e, em geral, realizar todo o tipo de operações bancárias em moeda nacional ou estrangeira;
29. Solicitar, contratar, abrir e encerrar cartões de crédito ou débito, operar sobre eles, dando ordens de cobrança para pagamento a terceiros ou adiantamentos e solicitar, aprovar e contestar seus saldos;
30. Receber de qualquer banco ou instituição financeira qualquer quantia em dinheiro ou títulos, instrumentos ou outra propriedade da Sociedade detida por esse banco ou instituição financeira para sua custódia ou dar instruções ao banco ou instituição financeira para entregar ou transferir esse dinheiro em dinheiro, títulos, instrumentos ou outra propriedade para qualquer pessoa nomeada nessas instruções;
31. Depositar ou transferir em, de ou para qualquer banco ou instituição financeira, ou negociar com ele ou ela, dinheiro ou qualquer título, instrumento ou outra propriedade, e endossar qualquer título ou instrumento em nome da Sociedade, por meio de carimbo ou de qualquer outra forma;
32. Instruir qualquer banco ou instituição financeira, por qualquer meio, a cobrar das contas de terceiros os depósitos em benefício da Sociedade;
33. Receber, aceitar, aprovar ou contestar extratos, saldos, instrumentos ou outros documentos ou informações, incluindo extratos de cheques pagos e saldos de contas, e receber informações e documentos relacionados às contas da Sociedade ou qualquer outro serviço prestado por bancos ou instituições financeiras, incluindo qualquer modificação dos regulamentos e manuais de operação do banco ou instituição financeira;

34. Receber de qualquer banco ou instituição financeira qualquer programa de computador ou dispositivo de segurança, incluindo cartões de segurança, códigos e senhas em relação a serviços bancários eletrônicos ou comunicações eletrônicas entre a Sociedade e o banco ou instituição financeira, e determinar e definir os níveis e limites de autoridade aplicável a dispositivos de segurança individuais;
35. Contratar e realizar todos os tipos de operações de comércio exterior e câmbio internacional, podendo representar a Companhia em todas as operações, procedimentos, procedimentos ou ações relacionadas com importação e exportação perante bancos comerciais, Banco Central do Brasil e qualquer outra entidade ou autoridade competente, podendo representar e assinar registros ou licenças de importação e exportação, créditos abertos divisíveis ou indivisíveis, revogáveis ou irrevogáveis, apresentar pedidos anexos, cartas explicativas, declarações juramentadas e toda a outra documentação pertinente exigida por bancos ou pelo Banco Central do Brasil, e solicitar a modificação das condições sob as quais autorizou determinada operação; autorizar encargos nas contas correntes da Sociedade decorrentes de operações de comércio exterior, conceder, sacar, endossar, dispor e negociar de qualquer forma documentos de embarque, faturas e conhecimentos de embarque e conhecimento de embarque e documentos consulares e, em geral, executar todos os atos e efetuar todas as operações que conduzam ao bom cumprimento da ordem que lhe foi conferida;
36. Pagar em dinheiro, por meio de pagamento de bens móveis, por consignação, sub-rogação, transferência de bens, etc., tudo o que a Sociedade deve por qualquer título e, em geral, extinguir obrigações por novação, remissão, compensação ou por qualquer outro meio;
37. Dar e receber bens em comodato e exercer as ações que forem de responsabilidade da Sociedade;
38. Dar e receber bens em depósito voluntário ou necessário ou em sequestro
39. Celebrar contratos de agência ou corretagem;
40. Celebrar todos os tipos de contratos futuros ou derivativos para compensação, swaps, opções e, em geral, com instrumentos derivativos;
41. Entrar em todos os tipos de operações com empresas de securitização;
42. Celebrar todos os tipos de contratos, regulados ou não por lei;
43. Em geral, outorgar mandatos ou procurações limitadas, revogar, delegar e reassumir, no todo ou em parte, os poderes concedidos, tantas vezes quantas as necessárias;
44. Autocontrato
45. Celebrar atos e contratos nos quais ele ou a Sociedade tenham interesse e contratos agindo em nome de ambas as partes, desde que não configure conflito de interesses.

Parágrafo Segundo: Os Administradores podem agir em nome da Sociedade em todos os assuntos, negócios, operações, atos ou acordos dentro do curso normal dos negócios ou conforme considerado necessário ou relacionado aos seus negócios corporativos, sendo autorizados a concordar com preços, pagamentos de aluguel, salários, taxas, condições de pagamento, entrega, limites, prazos, etc.; concordar sobre todos os tipos de disposições ou estipulações, sejam da essência, inerentes ou meramente incidentes; receber, entregar e solicitar prestação de contas, exercer e renunciar a todos os tipos de direitos e ações em relação a tais matérias, atos e contratos de relevância para a Companhia, assinar todos os tipos de instrumentos ou títulos públicos e privados que se fizerem necessários. Para todos os atos, incluindo todos os atos listados neste Parágrafo Segundo, os administradores deverão observar a proibição no tocante a celebração de atos, contratos, transações que individualmente a) excedam USD 500.000,00 (quinhentos mil dólares) e/ou b) represente 50% ou mais dos ativos da sociedade; c) em caso de doação, que exceda USD 10.000,00 (dez mil dólares). No entanto, no que tange aos poderes previstos nos itens 4, 5, 6 (no que tange aos bens móveis), 7 (no que tange aos bens móveis), 8 (no que tange aos bens móveis), 10, 13, 18, 19, 37 (no que tange aos bens móveis), 43, 44 e 45, os Administradores, nos termos do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, dependerão de prévia autorização por escrito do Comitê Especial constituído por (i) um membro indicado por **TIGRE CHILE S.A.** e (ii) um membro indicado por **TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA**.

Parágrafo Terceiro: Qualquer procuração outorgada pela Sociedade deverá indicar expressamente os poderes concedidos por meio desta e o prazo da sua validade. Se nenhum prazo for especificado, a procuração terá validade de 1 (um) ano, exceto aquelas procurações com poderes ad-judicia outorgadas para fins de processos judiciais que deverão ser concedidas por prazo indeterminado a um advogado devidamente qualificado. Nenhuma procuração com poderes específicos para agir em nome da Sociedade deverá ser válida, exceto se assinada por 2 (dois) Administradores, nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula. No que tange aos poderes previstos nos itens 1 e 2 do Parágrafo Primeiro será permitida a representação da Sociedade por um único procurador, devidamente nomeado, nos termos deste Parágrafo Terceiro.

Parágrafo Quarto: Os Administradores somente poderão participar em qualquer um dos seguintes atos em nome da Sociedade caso obtenham a aprovação prévia de 2/3 (dois terços) dos Quotistas em Reunião de Quotistas ou por meio de resolução escrita, nos termos da Cláusula 6 acima:

1. A aprovação do orçamento anual e alterações ao orçamento anual da Sociedade (incluindo qualquer alteração na distribuição de dividendos prevista no orçamento anual);
2. A emissão de títulos, debêntures, obrigações negociáveis ou outros instrumentos de dívida semelhantes, ou a obtenção de qualquer empréstimo, exceto (i) empréstimos correntes de curto prazo (menos de noventa e 90 dias) não excedendo o equivalente em reais a U\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares); e / ou (ii) decisões de sacar de qualquer linha de crédito previamente aprovada;
3. A emissão de quaisquer títulos de crédito.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Behnenhoff Derraz, Ciro Rudolph Becker Von Seiden e Valdir Henrique Sarrank. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://tigre-plasticosads.com.br/44/> e utilize o código 0029-E043-PTA-2E36.

19. Qualquer opção fiscal relevante, qualquer alteração substancial nas práticas fiscais ou contábeis;
20. A modificação, extensão, rescisão antecipada ou renúncia de qualquer direito material pela Sociedade;
21. A criação de qualquer subsidiária;
22. A aprovação de quaisquer assuntos para os quais a legislação brasileira exija uma aprovação maior que a maioria dos Sócios, na medida em que tais assuntos não estejam incluídos neste documento.

Terceiro

Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram encerrar a filial situada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.750, 10º andar, parte, sala 1, Vila Olímpia, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04548-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.069.316/0002-37 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.9.0391899-3, tendo em vista que referida filial se encontra inativa.

Face o deliberado acima, os sócios decidem alterar a Cláusula 2 do Contrato Social da Sociedade, a qual passará vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 2 SEDE SOCIAL

A Sociedade terá sua sede social e domicílio na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650 e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer lugar do Brasil, por deliberação dos Quotistas.

Parágrafo Único: FILIAIS - A Sociedade possui uma filial, localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, BR 424, SN, Lotes Industriais nº 202 a 205, Distrito Industrial de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP 57.160-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.069.316/0003-18 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o NIRE nº 27.9.0033466-8."

Quarto

Os sócios decidem ainda consignar a alteração dos endereços dos administradores para a Sociedade para seu endereço comercial, localizado à Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650. Desta forma, as Disposições Transitórias do Contrato Social passam a vigorar com a seguinte redação:

"DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- I. **MARCOS ROEBER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.277.085, emitida pela SSP-SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 692.922.489-87, residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, Brasil, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado

Parágrafo Primeiro: O Administrador **MARCOS ROEBER** está liberado de prestar qualquer caução e garantia.

II. **EDUARDO POZZANI REIS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de identidade n. 2.577.559-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.644.868-07, residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O Administrador **EDUARDO POZZANI REIS** está liberado de prestar qualquer caução e garantia."

III. **GABRIEL FIGUEIREDO NETO**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da carteira de identidade n. 4352405, emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 922.311.874-34 residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O Administrador **GABRIEL FIGUEIREDO NETO** está liberado de prestar qualquer caução e garantia.

IV. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade em virtude de lei especial, ou com base em (i) terem sido considerados culpados de qualquer crime, (ii) qualquer sentença por qualquer crime ou de qualquer ordem que os proíba, ainda que temporariamente, de ocuparem cargos públicos, (iii) quaisquer crimes falimentares, crimes de suborno, peita, peculato ou com qualquer crime contra a economia pública, o sistema financeiro nacional, as leis de concorrência, as relações de consumo, a confiança pública ou a propriedade."

Quinto

Em virtude das deliberações acima, decidem os sócios alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a redação abaixo, consignando que permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Contrato Social da Sociedade que não tenham sido expressamente alteradas nos termos do presente instrumento:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

CNPJ/ME n.º 11.069.316/0001-56
NIRE 35.2.2352548-0

Cláusula 1 DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social "Tubos Tigre-ADS do Brasil Limitada".

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Bonaventura Derlak. Oxy-Kodak-Berker-Win-Satman. Valente, Carla Valente e Guilherme Henrique Schmitt. Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Bonaventura Derlak. Oxy-Kodak-Berker-Win-Satman. Valente, Carla Valente e Guilherme Henrique Schmitt. Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Bonaventura Derlak. Oxy-Kodak-Berker-Win-Satman. Valente, Carla Valente e Guilherme Henrique Schmitt.

Cláusula 2 SEDE SOCIAL

A Sociedade terá sua sede social e domicílio na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650 e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer lugar do Brasil, por deliberação dos Quotistas.

Parágrafo Único: FILIAIS - A Sociedade possui uma filial, localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, BR 424, SN, Lotes Industriais nº 202 a 205, Distrito Industrial de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP 57.160-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.069.316/0003-18 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o NIRE nº 27.9.0033466-8.

Cláusula 3 OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo:

- (a) a fabricação de tubos corrugados de polietileno de alta densidade e conexões associadas, tubos de parede sólida de polietileno de alta densidade e conexões associadas e demais produtos associados de polietileno de alta densidade;
- (b) comercialização, distribuição e venda de tubos corrugados de polietileno de alta densidade e conexões associadas, tubos de parede sólida de polietileno de alta densidade e conexões associadas e demais produtos associados de polietileno de alta densidade;
- (c) a assistência técnica de tubos corrugados de polietileno de alta densidade e conexões associadas, tubos de parede sólida de polietileno de alta densidade e conexões associadas e demais produtos associados de polietileno de alta densidade;
- (d) a importação e exportação de matérias primas e tubos corrugados de polietileno de alta densidade e conexões associadas, tubos de parede sólida de polietileno de alta densidade e conexões associadas e demais produtos associados de polietileno de alta densidade;
- (e) a participação no capital de outras sociedades que tenham como objetivo a fabricação, comercialização, distribuição, venda assistência técnica, importação ou exportação de tubos corrugados de polietileno de alta densidade e conexões associadas, tubos de parede sólida de polietileno de alta densidade e conexões associadas e demais produtos associados de polietileno de alta densidade.
- (f) a prestação de serviços de assistência técnica relacionados à engenharia, arquitetura e consultoria;
- (g) a venda e/ou locação de bens imóveis de sua propriedade ou de seu ativo imobilizado;
- (h) a concepção, elaboração e desenvolvimentos de projetos relativos à construção civil;
- (i) a prestação de serviços de processamento de dados e serviços administrativos em geral.

Cláusula 4
DURAÇÃO

A Sociedade terá duração por tempo indeterminado

Cláusula 5
CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 82.330.901,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta mil e novecentos e um reais), dividido em 82.330.901 (oitenta e dois milhões, trezentas e trinta mil e novecentas e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens, e distribuídas entre os Sócios como se segue:

QUOTISTAS	QUOTAS	R\$
TUBERIAS TIGRE-ADS LIMITADA	82.330.899	82.330.899,00
TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA	1	1,00
TIGRE CHILE S.A.	1	1,00
TOTAL	82.330.901	82.330.901,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A Sociedade será regida por este Contrato Social, e pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades de Responsabilidade Limitada de acordo com o Código Civil Brasileiro, e supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, incluindo quaisquer alterações a estas Leis.

Cláusula 6
REUNIÕES DE QUOTISTAS

Exceto se for estabelecido de outra forma neste Contrato Social, uma Reunião de Quotistas anual deverá ser realizada dentro de 4 meses subsequentes ao término de cada ano civil. Os Quotistas podem também se reunir em outras ocasiões sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Quotistas deverão ser convocadas por um Administrador, ou por quaisquer dos Quotistas, por aviso escrito, através de fax, e-mail ou correio expresso, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, estabelecendo a data, hora e local da reunião, bem como, a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: As formalidades para a convocação das Reuniões de Quotistas deverão ser dispensadas se todos os Quotistas comparecerem a reunião ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data e ordem do dia para a reunião, ou caso uma decisão seja tomada pelos Quotistas em conformidade com o Parágrafo Segundo da Cláusula 6, abaixo.

Parágrafo Segundo: A ata da reunião deverá ser assinada por todos os Quotistas presentes, ou pelo número de Quotistas exigido para a validade da resolução. A ata deverá ser registrada na Junta

Este documento foi assinado

por Carlos Augusto Berensmeyer Dattak, Otto Rudolf Becker von Sathen, Vladimir Cunha Valente e Catherine Henrique Senne;

em 12 de maio de 2009.

CC-0 - E-48-F 7E-A-2596.

Comercial pertinente, dentro de 20 (vinte) dias após a reunião, não sendo necessária a publicação da ata em qualquer jornal ou periódico.

Parágrafo Terceiro: Todas as resoluções da Sociedade, incluindo as alterações no Contrato Social e/ou a exclusão de Quotistas, deverão ser tomadas pela aprovação unânime dos Quotistas representando, portanto, 100% (cem por cento) do Capital Social. Os instrumentos que formalizem as resoluções da Sociedade serão válidos se tomados por Quotistas que representem 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Um Quotista poderá ser representado nas reuniões por outro Quotista ou por um procurador nomeado através de procuração especificando todos os atos autorizados. A procuração deverá ser apresentada para registro na Junta Comercial, juntamente com a ata da Reunião de Quotistas.

Cláusula 7 DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria.

A Diretoria será composta por uma ou mais pessoas, independentemente de serem ou não Quotistas (cada um "Administrador"), que podem ser nomeados ou afastados pelos Quotistas que representem 100% (cem por cento) do Capital Social, não sendo necessária justa causa.

Parágrafo Primeiro: Será incumbência de 2 (dois) Administradores, agindo em conjunto, sendo que um deles deverá sempre ser o Sr. Marcos Roeber, qualificado nas Disposições Transitórias abaixo, ou de 1 (um) Administrador agindo em conjunto com qualquer procurador, conforme o caso, indicado de acordo com o Parágrafo Terceiro desta Cláusula 7, envolver-se em todos os atos adequados ou necessários à administração da Sociedade, sujeito às limitações estabelecidas neste Contrato Social, particularmente em relação às restrições do Parágrafo 4º desta Cláusula 7. Para esta finalidade, o Administrador possuirá, entre outros, os poderes necessários para:

1. Representar judicialmente a Sociedade com poderes ordinários e extraordinários, incluindo poderes para desistir da ação em instância de julgamento, aceitar a reclamação do oponente, responder a interrogatórios, renunciar a recursos e termos legais, firmar acordos (inclusive extrajudiciais), transigir, eleger árbitros, aprovar acordos judiciais ou extrajudiciais, cobrar, conceder prorrogações ou reduções de dívidas;
2. Representar extrajudicialmente a Sociedade. Comparecer perante todos os tipos de autoridades políticas, administrativas ou municipais, entidades públicas, sejam fiscais ou semifiscais, tributárias, aduaneiras, trabalhistas, previdenciárias, ou entidades privadas, podendo apresentar todo tipo de petições, solicitações e outros documentos conforme necessário, retirá-los; e, principalmente, para solicitar o carimbo de recibos, faturas e livros contábeis;
3. Retirar nos serviços postais, alfandegários e outros escritórios de transporte terrestre, marítimo ou aéreo, todo o tipo de correspondência, incluindo correio registrado, ordens de pagamento,

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Beneditino, CPF nº 030.888.888-88, e foi registrado em cartório em 10/08/2010. Para verificar as assinaturas vá ao site portaldefile.com.br e utilize o código 0023-2048-F2E4-2E10.

reembolsos, bens, produtos, etc., enviados ou endereçados à Sociedade; assinar a correspondência da Sociedade;

4. Registrar, por conta própria ou em nome de terceiros, propriedade intelectual ou industrial, como nomes ou marcas, modelos industriais, arquivar oposições ou solicitar a anulação de pedidos de terceiros, e geralmente se envolver em todos os tipos de atos e procedimentos a fim de prosseguir o anterior;
5. Estabelecer agências, filiais ou escritórios em qualquer parte do País ou no exterior, nomeando os responsáveis pelos mesmos;
6. Celebrar contratos de promessa, executar os contratos de promessa em decorrência e solicitar sua execução judicial ou extrajudicial, relacionados a bens imóveis ou móveis, tangíveis ou intangíveis;
7. Comprar, vender, trocar e, em geral, comprar e dispor de todos os tipos de bens móveis e imóveis, tangíveis e intangíveis, até mesmo títulos ao portador, ações, obrigações, debêntures, papéis comerciais ou públicos e direitos de qualquer tipo;
8. Gravar com direitos reais de uso, usufruto, habitação, etc. os ativos da Sociedade; ou conceder servidões positivas ou negativas;
9. Dar e receber como penhor bens pessoais, valores mobiliários, direitos e outros bens tangíveis ou intangíveis, quer em penhor civil, comercial, bancária, sem deslocamento, warrants ou outros especiais, para garantir obrigações sociais ou de terceiros, cancelá-las e aumentar as referidas garantias;
10. Dar e receber bens hipotecários, adiar hipotecas, estabelecê-las com cláusula de garantia geral, para garantir obrigações sociais ou de terceiros e aumentá-las;
11. Dar e receber em locação, com ou sem opção de compra, arrendamento ou relocação, administração ou concessão, todos os tipos de bens, tangíveis ou intangíveis, reais ou pessoais;
12. Celebrar contratos de trabalho coletivos ou individuais, contratar e despedir trabalhadores, contratar serviços profissionais ou técnicos e rescindi-los; celebrar contratos de preparação de material de trabalho, locação de serviços, transporte, comissão e corretagem;
13. Constituir sociedades de qualquer espécie, natureza ou objeto, comunidades, associações ou contas em participações, sociedades, cooperativas, associar-se às já constituídas, representar a Companhia, com voz e voto, em todas elas; assistir à modificação, dissolução e liquidação daquelas de que faz parte e exercer ou renunciar às ações que correspondam à Sociedade em tais sociedades ou comunidades sem qualquer limitação;
14. Celebrar contratos de seguro, podendo concordar em prêmios, definir riscos, estipular termos e outras condições, coletar apólices, endossá-las e cancelá-las, aprovar e contestar acordos de sinistros, etc.;

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Behrman e Carlos Henrique Schrank. Este documento foi assinado por Carlos Augusto Behrman e Carlos Henrique Schrank. Para verificar as assinaturas vá ao site www.tribunaljusticial.gov.br/portal/verificacao e digite o código 0021-4448-F10A-2E16.

ou instituição financeira em relacionamento com produtos ou serviços prestados por banco comercial ou instituição financeira;

26. Tomar dinheiro emprestado e obter crédito de qualquer banco ou instituição financeira, nacional ou estrangeira, em nome da Sociedade, no valor e nas condições que julgar convenientes, seja por meio de empréstimo, adiantamento, cheque especial ou qualquer outro meio, tais como empréstimos em conta corrente, empréstimos simples, empréstimos documentais, empréstimos em contas especiais, linhas de crédito ou outros de qualquer tipo;
27. Representar a Sociedade perante bancos e instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, estatais ou privadas, com os mais amplos poderes que se fizerem necessários;
28. Dar instruções a bancos e instituições financeiras e atribuir-lhes comissões de fideicomisso; celebrar contratos de depósito ou crédito em conta corrente, podendo depositar, sacar e saque neles sempre com autorização prévia do saque a descoberto pelo banco, sacar ou ordenar transferências de fundos das contas da Sociedade ou de qualquer outra conta em que a Sociedade tenha poderes, por qualquer meio, incluindo fazer, retirar, aceitar, endossar ou assinar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, vouchers, transferências eletrônicas, outras ordens de pagamento de dinheiro ou outros instrumentos ou a concessão de outras instruções, modificar e encerrá-los ou solicitar seu encerramento; alugar cofres, abra-os e cancele seu contrato; abrir contas de poupança, à vista, a prazo ou condicional, fazer depósitos nelas, sacar fundos no todo ou em parte e fechar as contas; colocar e retirar dinheiro, em moeda nacional ou estrangeira, em depósito, custódia ou garantia ou cancelar os respectivos títulos; aceitar e cancelar vouchers vista, bilhetes bancários ou certificados de garantia e, em geral, realizar todo o tipo de operações bancárias em moeda nacional ou estrangeira;
29. Solicitar, contratar, abrir e encerrar cartões de crédito ou débito, operar sobre eles, dando ordens de cobrança para pagamento a terceiros ou adiantamentos e solicitar, aprovar e contestar seus saldos;
30. Receber de qualquer banco ou instituição financeira qualquer quantia em dinheiro ou títulos, instrumentos ou outra propriedade da Sociedade detida por esse banco ou instituição financeira para sua custódia ou dar instruções ao banco ou instituição financeira para entregar ou transferir esse dinheiro em dinheiro, títulos, instrumentos ou outra propriedade para qualquer pessoa nomeada nessas instruções;
31. Depositar ou transferir em, de ou para qualquer banco ou instituição financeira, ou negociar com ele ou ela, dinheiro ou qualquer título, instrumento ou outra propriedade, e endossar qualquer título ou instrumento em nome da Sociedade, por meio de carimbo ou de qualquer outra forma;
32. Instruir qualquer banco ou instituição financeira, por qualquer meio, a cobrar das contas de terceiros os depósitos em benefício da Sociedade;
33. Receber, aceitar, aprovar ou contestar extratos, saldos, instrumentos ou outros documentos ou informações, incluindo extratos de cheques pagos e saldos de contas, e receber informações e documentos relacionados às contas da Sociedade ou qualquer outro serviço prestado por bancos

ou instituições financeiras, incluindo qualquer modificação dos regulamentos e manuais de operação do banco ou instituição financeira;

34. Receber de qualquer banco ou instituição financeira qualquer programa de computador ou dispositivo de segurança, incluindo cartões de segurança, códigos e senhas em relação a serviços bancários eletrônicos ou comunicações eletrônicas entre a Sociedade e o banco ou instituição financeira, e determinar e definir os níveis e limites de autoridade aplicável a dispositivos de segurança individuais;
35. Contratar e realizar todos os tipos de operações de comércio exterior e câmbio internacional, podendo representar a Companhia em todas as operações, procedimentos, procedimentos ou ações relacionadas com importação e exportação perante bancos comerciais, Banco Central do Brasil e qualquer outra entidade ou autoridade competente, podendo representar e assinar registros ou licenças de importação e exportação, créditos abertos divisíveis ou indivisíveis, revogáveis ou irrevogáveis, apresentar pedidos anexos, cartas explicativas, declarações juramentadas e toda a outra documentação pertinente exigida por bancos ou pelo Banco Central do Brasil, e solicitar a modificação das condições sob as quais autorizou determinada operação; autorizar encargos nas contas correntes da Sociedade decorrentes de operações de comércio exterior, conceder, sacar, endossar, dispor e negociar de qualquer forma documentos de embarque, faturas e conhecimentos de embarque e conhecimento de embarque e documentos consulares e, em geral, executar todos os atos e efetuar todas as operações que conduzam ao bom cumprimento da ordem que lhe foi conferida;
36. Pagar em dinheiro, por meio de pagamento de bens móveis, por consignação, sub-rogação, transferência de bens, etc., tudo o que a Sociedade deve por qualquer título e, em geral, extinguir obrigações por novação, remissão, compensação ou por qualquer outro meio;
37. Dar e receber bens em comodato e exercer as ações que forem de responsabilidade da Sociedade;
38. Dar e receber bens em depósito voluntário ou necessário ou em sequestro;
39. Celebrar contratos de agência ou corretagem;
40. Celebrar todos os tipos de contratos futuros ou derivativos para compensação, swaps, opções e, em geral, com instrumentos derivativos;
41. Entrar em todos os tipos de operações com empresas de securitização;
42. Celebrar todos os tipos de contratos, regulados ou não por lei;
43. Em geral, outorgar mandatos ou procurações limitadas, revogar, delegar e reassumir, no todo ou em parte, os poderes concedidos, tantas vezes quantas as necessárias;
44. Autocontrato; e

Este documento foi assinado eletronicamente por Ottoni Roberto de Souza, Diretor Geral, em 10/04/2014, às 14h43 e utiliza o código 0026-0043-F-1254-2014. Para verificar as assinaturas vá ao site www.b3.com.br e digite o código 0026-0043-F-1254-2014.

45. Celebrar atos e contratos nos quais ele ou a Sociedade tenham interesse e contratos agindo em nome de ambas as partes, desde que não configure conflito de interesses.

Parágrafo Segundo: Os Administradores podem agir em nome da Sociedade em todos os assuntos, negócios, operações, atos ou acordos dentro do curso normal dos negócios ou conforme considerado necessário ou relacionado aos seus negócios corporativos, sendo autorizados a concordar com preços, pagamentos de aluguel, salários, taxas, condições de pagamento, entrega, limites, prazos, etc.; concordar sobre todos os tipos de disposições ou estipulações, sejam da essência, inerentes ou meramente incidentes; receber, entregar e solicitar prestação de contas, exercer e renunciar a todos os tipos de direitos e ações em relação a tais matérias, atos e contratos de relevância para a Companhia, assinar todos os tipos de instrumentos ou títulos públicos e privados que se fizerem necessários. Para todos os atos, incluindo todos os atos listados neste Parágrafo Segundo, os administradores deverão observar a proibição no tocante a celebração de atos, contratos, transações que individualmente a) excedam USD 500.000,00 (quinhentos mil dólares) e/ou b) represente 50% ou mais dos ativos da sociedade; c) em caso de doação, que exceda USD 10.000,00 (dez mil dólares). No entanto, no que tange aos poderes previstos nos itens 4, 5, 6 (no que tange aos bens móveis), 7 (no que tange aos bens móveis), 8 (no que tange aos bens móveis), 10, 13, 18, 19, 37 (no que tange aos bens móveis), 43, 44 e 45, os Administradores, nos termos do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, dependerão de prévia autorização por escrito do Comitê Especial constituído por (i) um membro indicado por TIGRE CHILE S.A. e (ii) um membro indicado por TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA.

Parágrafo Terceiro: Qualquer procuração outorgada pela Sociedade deverá indicar expressamente os poderes concedidos por meio desta e o prazo da sua validade. Se nenhum prazo for especificado, a procuração terá validade de 1 (um) ano, exceto aquelas procurações com poderes ad-judicia outorgadas para fins de processos judiciais que deverão ser concedidas por prazo indeterminado a um advogado devidamente qualificado. Nenhuma procuração com poderes específicos para agir em nome da Sociedade deverá ser válida, exceto se assinada por 2 (dois) Administradores, nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula. No que tange aos poderes previstos nos itens 1 e 2 do Parágrafo Primeiro será permitida a representação da Sociedade por um único procurador, devidamente nomeado, nos termos deste Parágrafo Terceiro.

Parágrafo Quarto: Os Administradores somente poderão participar em qualquer um dos seguintes atos em nome da Sociedade caso obtenham a aprovação prévia de 2/3 (dois terços) dos Quotistas em Reunião de Quotistas ou por meio de resolução escrita, nos termos da Cláusula 6 acima:

1. A aprovação do orçamento anual e alterações ao orçamento anual da Sociedade (incluindo qualquer alteração na distribuição de dividendos prevista no orçamento anual);
2. A emissão de títulos, debêntures, obrigações negociáveis ou outros instrumentos de dívida semelhantes, ou a obtenção de qualquer empréstimo, exceto (i) empréstimos correntes de curto prazo (menos de noventa e 90 dias) não excedendo o equivalente em reais a U\$S 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares); e / ou (ii) decisões de sacar de qualquer linha de crédito previamente aprovada;
3. A emissão de quaisquer títulos de crédito.

33190

4. A emissão, reclassificação ou resgate de quaisquer interesses ou outros valores mobiliários da Sociedade, a aceitação ou exigência de qualquer contribuição de capital ou qualquer outro ajuste à capitalização da Sociedade;
5. A seleção, destituição ou substituição do auditor independente da Companhia;
6. A seleção, destituição ou substituição de qualquer diretor executivo dedicado em tempo integral da Sociedade;
7. Qualquer aquisição de títulos ou substancialmente todos os ativos de outra empresa ou qualquer fusão, consolidação ou outra combinação de negócios envolvendo a Sociedade;
8. O estabelecimento de qualquer joint venture ou acordo de parceria com terceiros;
9. A aprovação de qualquer transação ou série de transações entre, por um lado, a Sociedade, e, por outro lado, a Tubos y Plásticos ADS Chile Limitada ou Tigre Chile SA ou Tuberías Tigre-Ads Limitada ou qualquer de suas respectivas subsidiárias que exceda o equivalente em reais a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) ou 1 (um) ano;
10. A criação ou imposição de qualquer ônus sobre qualquer um dos ativos da Sociedade;
11. A garantia pela Companhia de quaisquer obrigações das subsidiárias da Tuberías Tigre-ADS Limitada ou de terceiros;
12. A aprovação da venda, arrendamento, troca, transferência ou outra alienação, direta ou indiretamente, em uma única transação ou série de transações relacionadas de cinquenta por cento (50%) ou mais dos ativos da Empresa que não ocorre de forma ordinária curso dos negócios da Sociedade;
13. A aprovação de qualquer transação ou série de transações relacionadas que não estejam no curso normal dos negócios da Sociedade e que envolvam o equivalente em reais a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares);
14. Qualquer alteração deste Contrato Social;
15. A realização pela Empresa de qualquer transação que não seja no curso normal dos negócios da Sociedade;
16. A aprovação da dissolução, fechamento ou liquidação da Sociedade ou o ajuizamento pela Sociedade de qualquer pedido de falência;
17. A alocação dos Lucros Líquidos Consolidados e Prejuízos Líquidos Consolidados ou o pagamento de quaisquer distribuições que não sejam de acordo com o documento denominado Acordo de Participantes de 5 de junho de 2009;

Este documento foi assinado por Carlos Augusto Beltrame e Guilherme Henrique Sotomaior.

Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos Augusto Beltrame e Guilherme Henrique Sotomaior. Para verificar as assinaturas acesse: <https://sigla.portalcert.br/portal-cert/443> e utilize o código 9D24-E048-4FEA-2E76.



18. O início de uma oferta pública inicial de participação acionária da Sociedade;
19. Qualquer opção fiscal relevante, qualquer alteração substancial nas práticas fiscais ou contábeis;
20. A modificação, extensão, rescisão antecipada ou renúncia de qualquer direito material pela Sociedade;
21. A criação de qualquer subsidiária;
22. A aprovação de quaisquer assuntos para os quais a legislação brasileira exija uma aprovação maior que a maioria dos Sócios, na medida em que tais assuntos não estejam incluídos neste documento.

CLÁUSULA 8 EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro do ano civil. Dentro de 2 meses seguintes ao encerramento de cada ano civil, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e levantando o Balanço Geral da Sociedade, de acordo com as Normas IFRS.

Parágrafo Primeiro: Num período de quatro meses após o encerramento do ano civil, os Quotistas deverão rever a prestação de contas do Administrador, as demonstrações financeiras e o Balanço Geral da Sociedade e deverão adotar uma resolução aprovando os precedentes ou estabelecendo quaisquer modificações exigidas na forma descrita no Cláusula 6 deste Contrato Social, com o voto unânime dos Quotistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A Sociedade pode ainda preparar demonstrações financeiras provisórias numa base mensal, bimestral ou semestral, que deverão ser aprovadas pelos Quotistas nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula 8.

Parágrafo Terceiro: Os Quotistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social podem determinar o destino a ser dado aos resultados da Sociedade, incluindo a distribuição de quaisquer dividendos com base em quaisquer demonstrações financeiras preparadas em conformidade com as disposições desta Cláusula 8.

Cláusula 9 TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A transferência de quotas da Sociedade a terceiros, incluindo a criação ou imposição de hipoteca, penhor ou outras formas de gravames em quaisquer das quotas, não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito e unânime, de todos os demais Quotistas e seguida das alterações necessárias e adequadas ao Contrato Social. Qualquer tentativa de transferir quaisquer quotas ou criar qualquer forma de gravame em quaisquer das quotas sem o consentimento escrito de todos os outros Quotistas será nula e sem qualquer efeito.

Este documento foi assinado por [nome] e [nome] em [data] e [local]. Para verificar as assinaturas vá ao site [url] e consulte o código [código].

Cláusula 10 LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade será dissolvida após a ocorrência de quaisquer dos casos previstos pela Lei, ou de acordo com resolução adotada unanimamente pelos Quotistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social. Neste caso, os Quotistas deverão estabelecer a maneira de liquidação e deverão indicar um liquidante.

Parágrafo Único: A ocorrência do falecimento, impedimento, incapacidade, separação ou divórcio de qualquer Quotista pessoa física, ou a falência, liquidação, concordata, extinção, incorporação ou qualquer outra forma de resolução de qualquer Quotista pessoa jurídica (cada qual um "Evento de Sucessão") não deverá resultar na dissolução da Sociedade, que deverá continuar a existir com os demais Quotistas. Na ocorrência de qualquer Evento de Sucessão, um balanço pró-forma deverá ser preparado num período de 30 (trinta) dias seguintes ao evento, por um avaliador indicado pela Sociedade (o "Primeiro Avaliador") com o objetivo de determinar o valor das quotas sujeitas ao Evento de Sucessão, que serão determinadas segundo o critério de avaliação do valor patrimonial líquido. Caso o beneficiário da sucessão (doravante o "Sucessor") não concorde com a avaliação, poderá nomear um segundo avaliador (o "Segundo Avaliador"), sendo que o Primeiro e o Segundo Avaliadores indicarão um terceiro avaliador, o qual, em conjunto com o Segundo Avaliador, deverá preparar seus balanços pró-forma e avaliações num período de 30 (trinta) dias da nomeação. Recebidas as três avaliações, será descartada a que for mais distante da avaliação média e o valor final da avaliação será o da média das duas avaliações restantes. Na data do recebimento das avaliações, as quotas mantidas por tal Quotista sujeito ao Evento de Sucessão serão canceladas e o valor destas quotas será pago ao Sucessor em 6 (seis) parcelas iguais mensais a partir da data do recebimento das avaliações. As despesas relativas à preparação das avaliações serão pagas pela parte que os indicou e, no caso do terceiro avaliador, as despesas serão divididas pela Sociedade e pelo Sucessor.

Cláusula 11 DECLARAÇÕES

Cada um dos Quotistas declara, sob as penas estabelecidas pela Lei, que não está sujeito a qualquer sanção por qualquer crime que o possa proibir ou impedir de se envolver em quaisquer atividades empresariais, incluindo, mas não se limitando, a participar no Capital Social da Sociedade ou na manutenção de uma participação em outra entidade.

Cláusula 12 OPÇÃO PELA JURISDIÇÃO; RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Parágrafo Primeiro: Qualquer disputa, impasse, controvérsia ou reivindicação advinda ou relacionada a este Contrato Social (uma "Disputa"), incluindo litígios e controvérsias e reivindicações com relação à validade ou efeito desta Cláusula 12, que não for solucionada de maneira satisfatória para os Quotistas num período de trinta (30) dias úteis após qualquer Quotista comunicar formalmente, por escrito, ao(s) outro(s) Quotista(s) da existência de uma Disputa, esta deve ser solucionada exclusivamente e definitivamente por arbitragem conduzida de acordo com esta Cláusula 12.

Este documento foi assinado

Esta declaração foi assinada por [nome] e [nome] em [data] e [local]. Para verificar as assinaturas vá em [link]

Parágrafo Segundo: Considerando o potencial de diversos acordos entre os Quotistas, afiliadas dos Quotistas, a Sociedade e as futuras subsidiárias relacionados aos negócios da Sociedade que possam estar em vigor num determinado momento ("Acordos Conexos"), através deste fica acordado que a maneira de conduzir e os procedimentos para qualquer arbitragem de qualquer Disputa entre os Quotistas sobre questões relacionadas à Sociedade (doravante apenas uma "Disputa") deverá ser associada com, consolidada com, coordenada com, e refletida na extensão possível a qualquer arbitragem então pendente de assuntos relacionados conduzidos de acordo com qualquer Acordo Conexos (qualquer arbitragem, uma "Arbitragem Existente") e o(s) árbitro(s) desta Arbitragem Existente deverá(ão) também atuar como árbitro(s) desta Disputa. No caso de não haver uma Arbitragem Existente no momento de uma Disputa, as disposições do Parágrafo Terceiro desta Cláusula 12, deverão ser aplicadas à arbitragem da Disputa. Além disso, em qualquer caso, as disposições aplicáveis do Parágrafo Terceiro da Cláusula 12, regendo a atribuição de honorários e despesas relacionadas com a Disputa deverão ser aplicadas à arbitragem da Disputa.

Parágrafo Terceiro: A arbitragem deverá ser conduzida de acordo e em conformidade com as Regras de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio (as "Regras ICC") por um árbitro fluente em Português, Espanhol e Inglês indicado de acordo com as Regras ICC. O árbitro deverá atuar como *árbitro misto*, e deverá portanto, pronunciar sua sentença de acordo com a lei chilena e a legislação brasileira nos casos em que for necessariamente aplicável, mas seguindo as Regras ICC em todos os aspectos. O árbitro deverá ser (1) um advogado Chileno, (2) com experiência na arbitragem de disputas comerciais internacionais; e (3) exceto se as partes da arbitragem consentirem de outra maneira, selecionado a partir dos nomes incluídos no momento no corpo do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio de Santiago. A arbitragem terá sua sede em Santiago, Chile. Exceto se quaisquer dos seguintes causarem um conflito com as disposições precedentes, o seguinte deverá ser aplicado à arbitragem:

(a) A arbitragem deverá ser conduzida no Idioma Espanhol e em qualquer outro idioma que uma parte da arbitragem possa solicitar; *desde que, no entanto*, as despesas da condução da arbitragem neste outro idioma sejam assumidas exclusivamente pela parte solicitante da mesma;

(b) A decisão do árbitro deve ser apresentada o mais prontamente possível dentro de um prazo de seis (6) meses contemplado pelas Regras ICC; desde que, no entanto, qualquer árbitro esteja, através deste, autorizado a prolongar a duração da arbitragem além deste prazo de seis (6) meses, por justa causa, sem o prévio consentimento das partes da arbitragem;

(c) Os aspectos de direito material da disputa deverão ser decididos primeiramente com base no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), e, supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e por este Contrato Social;

(d) A sentença do árbitro deve ser final e obrigatória, e não deverá estar sujeita a outras revisões judiciais (a sentença deverá ser, por escrito, em Espanhol e acompanhada de uma tradução em Inglês para fins informativos);

(e) O árbitro não deverá possuir nem exercer nenhum poder de sentenciar danos especiais, exemplares, indiretos, morais, punitivos ou danos similares;

Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos Augusto de Oliveira e Daniel Henrique de Souza. Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos Augusto de Oliveira e Daniel Henrique de Souza. Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos Augusto de Oliveira e Daniel Henrique de Souza. Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos Augusto de Oliveira e Daniel Henrique de Souza.

(f) As decisões do árbitro podem ser executadas em qualquer tribunal de jurisdição competente no Chile, Brasil e/ou EUA e qualquer outra jurisdição na qual uma parte envolvida na Disputa estiver constituída, e qualquer tribunal está através deste autorizado a proferir a sentença sobre as decisões do árbitro;

(g) As partes da arbitragem devem pagar numa base de partes iguais os honorários e despesas do processo de arbitragem, incluindo honorários e despesas dos árbitros e da Câmara Internacional do Comércio; e

(h) Cada parte da arbitragem deverá executar sem demora as disposições de qualquer decisão arbitral ou sentença.

Parágrafo Quarto: A arbitragem de acordo com esta Cláusula 12 é o método exclusivo para resolução de qualquer Disputa e nenhum dos Quotistas iniciará qualquer ação ou processo com base em qualquer Disputa, exceto para impor a decisão do árbitro como estabelecido nesta Cláusula 12 ou para obrigar as outras pessoas a participar de uma arbitragem de acordo com esta Cláusula 12.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

I. **MARCOS ROEBER**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 2.277.085, emitida pela SSP-SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 692.922.489-87, residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, Brasil, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado

Parágrafo Primeiro: O Administrador **MARCOS ROEBER** está liberado de prestar qualquer caução e garantia.

II. **EDUARDO POZZANI REIS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n. 2.577.559-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.644.868-07, residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O Administrador **EDUARDO POZZANI REIS** está liberado de prestar qualquer caução e garantia."

III. **GABRIEL FIGUEIREDO NETO**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da carteira de identidade n. 4352405, emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 922.311.874-34 residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O Administrador **GABRIEL FIGUEIREDO NETO** está liberado de prestar qualquer caução e garantia.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcos Roeber, Eduardo Pozzani Reis e Gabriel Figueiredo Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaldoconsumidor.com.br e utilize o código 00049-ED048-FTE-A-20196.

IV. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade em virtude de lei especial, ou com base em (i) terem sido considerados culpados de qualquer crime, (ii) qualquer sentença por qualquer crime ou de qualquer ordem que os proíba, ainda que temporariamente, de ocuparem cargos públicos, (iii) quaisquer crimes falimentares, crimes de suborno, peita, peculato ou com qualquer crime contra a economia pública, o sistema financeiro nacional, as leis de concorrência, as relações de consumo, a confiança pública ou a propriedade."

E POR ESTAREM ASSIM DE ACORDO E CONTRATADOS, as partes firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, obrigando a si e a seus sucessores de qualquer gênero.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022.

TUBERIAS TIGRE-ADS LIMITADA

Por: _____
 Nome: Carlos Augusto Behrendorf Derraik
 Título: Procurador Classe A2

Por: _____
 Nome: Otto Rudolf Becker von Sothen
 Título: Procurador Classe A1

TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA

Por: _____
 Nome: Carlos Augusto Behrendorf Derraik
 Título: Procurador

Testemunhas:

1.) _____
 Nome: _____
 RG nº: _____
 CPF/ME nº: _____

TIGRE CHILE S.A.

Por: _____
 Nome: Otto Rudolf Becker von Sothen
 Título: Diretor

Por: _____
 Nome: Vivianne Cunha Valente
 Título: Diretor

2.) _____
 Nome: _____
 RG nº: _____
 CPF/ME nº: _____



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Augusto Behrendorf Derraik, Otto Rudolf Becker von Sothen, Vivianne Cunha Valente e Gisele Simiema Ceschin. Este documento é autêntico e não pode ser alterado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.jucsp.sp.gov.br/validar-assinatura/



337

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Grupo Tigre. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://tigre.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0D29-E048-F7EA-2E96> ou vá até o site <https://tigre.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D29-E048-F7EA-2E96



Hash do Documento

9DC4F75546DAFBF6E0DB51C655A00F9C331E2CD909A23ED55FE9E8F180BEDBEA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2022 é(são) :

- ☒ CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK (Signatário) - 011.052.707-00 em 17/01/2022 12:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ OTTO RUDOLF BECKER VON SOTHEN (Signatário) - 708.432.957-91 em 13/01/2022 17:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Thayse Maria Torques (Testemunha) - 010.114.039-86 em 13/01/2022 11:01 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 13 2022 11:01:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -26.2896213 Longitude: -48.8686265 Accuracy: 22.233

IP 179.235.244.87

Assinatura:

Thayse Maria Torques

Hash Evidências:

F0A15FF711BB9FBA9FF43AE5A67B41BF744E1688CBA0691BFF7F8B8087B8FA76

- ☒ VIVIANNE CUNHA VALENTE (Signatário) - 565.955.735-04 em 13/01/2022 09:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Guilherme Henrique Schrank (Testemunha - Tubos Tigre ADS do Brasil) - 414.130.998-23 em

338^{Se}

12/01/2022 08:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 17/01/2022 é(são) :

Guilherme Henrique Schrank - 414.130.998-23 em 12/01/2022

☒ 08:42 UTC-03:00



[Handwritten signatures in blue ink]



08/03/2022

0055613214

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

339

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 5698827

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 11.069.316/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0055613214





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

340

ATESTADO DE FORNECIMENTO

MUNICIPIO DE MARIANA/MG

Atestamos, para os devidos fins que a empresa TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ 11.069.316/0001-56, com sede à Rua Pennwalt, nº 270, bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro no Estado de São Paulo, forneceu para a SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA – SEMOB - do MUNICIPIO DE MARIANA estado de MINAS GERAIS, CNPJ 18.295.303/0001-44, os materiais abaixo relacionados.

Os materiais estão em operação desde 20 de março de 2020 e até a presente data encontram-se em perfeito funcionamento, não havendo nada que os desabone.

Os engenheiros e técnicos da TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA instruíram à MUNICIPIO DE MARIANA quanto a instalação, operação, transporte, manuseio e estocagem dos materiais, sem a cobrança de custo adicional.

A referida empresa entregou todo o material dentro do prazo e nas condições estabelecidas.

MATERIAIS:

Descrição do Produto	Quant. Pçs
TUBO PEAD NBR ISO 21138-3 SN4 DN/DI 600MM C/ 6M	80
TUBO PEAD NBR ISO 21138-3 SN4 DN/DI 800MM C/ 6M	80
TUBO PEAD NBR ISO 21138-3 SN4 DN/DI 1000MM C/ 6M	80

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS:

21106 / 21107 / 21108 / 21109 / 21110 / 21619 / 21621 / 21622 / 21672 / 21675

Mariana, 11 de fevereiro de 2021.

Hugo Henrique Pereira
Coordenador de Serviços de Instalações
Prefeitura Municipal de Mariana
Praça Juscelino Kubitschek, s/n
Centro - Mariana - MG
CNPJ-18.295.303/0001-44

341

ATESTADO DE FORNECIMENTO MUNICIPIO DE UBERABA.

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, inscrita no CNPJ 11.069.316/0001-56, com sede à Rua Pennwalt, nº 270, bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro no Estado de São Paulo, **forneceu** para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS DO MUNICIPIO DE UBERABA, inscrito no CNPJ Nº 18.428.839/0001-90, os materiais abaixo relacionados.

Os materiais estão em operação desde 13 de fevereiro de 2020 e até a presente data encontram-se em perfeito funcionamento, não havendo nada que os desabone.

Os engenheiros e técnicos da **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA** instruíram o MUNICIPIO DE UBERABA quanto a instalação, operação, transporte, manuseio e estocagem dos materiais, sem a cobrança de custo adicional.

A referida empresa entregou todo o material dentro do prazo e nas condições estabelecidas.

MATERIAIS:

Descrição do Produto	Quant. Pcs
TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN/DI 400MM C/ 6M	84
TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN/DI 500MM C/ 6M	375
TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN/DI 600MM C/ 6M	459
TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN/DI 800MM C/ 6M	375
TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN/DI 1000MM C/ 6M	102
TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN/DI 1200MM C/ 6M	61
TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 1500MM C/ 6M	49

Engº José Donizeti de Melo
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e Obras

342

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS:

20901 / 20902 / 20903 / 20904 / 20905 / 20906 / 21029 / 21030 / 21031 / 21308 / 21309 /
21040 / 21047 / 21048 / 21049 / 21063 / 21064 / 21065 / 21068 / 21069 / 21087 / 21088 /
21089

Prefeitura de Uberaba, 24 de Setembro de 2020.

JOSÉ DONIZETTI DE MELO

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e Obras

Engº José Donizetti de Melo
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

CNPJ: 11.069.316/0001-56

Av. Pennwalt, nº 270, no Bairro Distrito Industrial – CEP 13505-650 – Rio Claro/SP

TEL.: 19 2112.9660 / 31 99551.9097

E-MAIL: esantos@tigre-ads.com / www.tigre-ads.com

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREGÃO Nº PRG 009/2022 JULGAMENTO: 30/03/2022 08:45hs

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

343



PREGÃO Nº PRG 009/2022

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 009/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- 2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 009/2022**.
- 3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.
- () Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana, 28 de março de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

40.631.470/0001-78
FORTALEZA NEGÓCIOS
E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Lúcio, 71
São José - CEP 35.420-000
[MARIANA] [MG]

Rua Capitão Lúcio, 71 – Bairro São José – Mariana/MG - CEP 35420-000

Telefone: 31 – 35573715

Email: macon.fortaleza@hotmail.com

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.631.470/0001-78**Razão Social:** FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA CAPITAO LUCIO 71 / SAO JOSE / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031703042347631640

Informação obtida em 25/03/2022 10:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

346⁵⁶

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.631.470/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:59:44 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **469C.0102.0FBA.A455**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/03/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003956985.00-35

CNPJ/CPF: 40.631.470/0001-78

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CAPITAO LUCIO

NÚMERO: 71

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000532930599



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 40631470000178

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

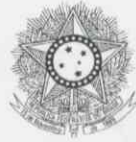
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTLMOMGKNXZIEP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 25 de Março de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

349

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.631.470/0001-78

Certidão nº: 9636346/2022

Expedição: 25/03/2022, às 10:22:38

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.631.470/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

350

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100059139

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

29 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dIhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

351

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/194.416-5	MGP2100059139	29/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

352

1. GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, administradora, Solteira, data de nascimento 11/07/1980, nº do CPF 012.153.626-25, documento de identidade MG-10.689.936, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PASSAGEM DE MARIANA, número 291, bairro / distrito SANTA RITA DE CASSIA, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTALEZA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SEM ESPECIALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES E ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMO TAMBEM SUAS PECAS E PARTES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABOLICAS SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.) CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS PARA-RAIOS SISTEMAS DE ILUMINACAO SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO) IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS, EXECUCAO DE TRABALHOS DE MADEIRA EM INTERIORES: TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS, TABUA CORRIDA, A INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ALISARES DE PORTAS E JANELAS, COZINHAS EQUIPADAS, ESCADAS, EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS E SIMILARES, EM MADEIRA E OUTROS MATERIAIS, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS A EXECUCAO DE TRABALHOS EM MADEIRA EM INTERIORES, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES A

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100059139



MG07916644

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

353

CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES OS TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUCAO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXOES, ETC. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE ALUMINIO E PAPELAO, COMERCIO VAREJISTA DE SACARIAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO, DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO ELETRICAS MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ENTRE OUTRAS FERRAMENTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CAPITAO LUCIO, número 71, bairro / distrito SAO JOSE, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA	10.000	100.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

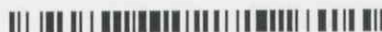
Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100059139



MG07910644

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

354

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Mariana, 27 de Janeiro de 2021.

GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100059139



MG07916644

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

355

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/194.416-5	MGP2100059139	29/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dIhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8

12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/194.416-5, em 29/01/2021 da empresa: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, nire: 3121206839-9, foi deferido digitalmente sob o número 31212068399, em 29/01/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2021, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/194.416-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

357

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 29 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

358

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212068399

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2149327099

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARIANA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Abril 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8473286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

359

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/345.459-9	MGN2149327099	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

360 

GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, administradora, data de nascimento 11/07/1980, solteira, nº do CPF 012.153.626-25, documento de identidade MG-10.689.936 SSP MG, com domicílio / residência a RUA PASSAGEM DE MARIANA, número 291, bairro / distrito SANTA RITA DE CASSIA, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.420-000, única sócia componentes da sociedade empresária limitada, sob nome empresarial de **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.631.470/0001-78**, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMG sob o nº **31212068399** em **29/01/2021**, resolve, alterar o referido contrato social, mediante as condições seguintes:

1 – A sócia **GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA**, já qualificados acima, na condição de cedente, cede e transfere o total de 10.000 quotas, do Capital social, já integralizado, perfazendo o total de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) , para a sócia, ora admitida **GERALDA DA SILVA OLIVIERA**, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, data de nascimento 30/08/1958, solteira, nº do CPF 025.807.776-01, documento de identidade MG-7.369.441 SSP MG, com domicílio / residência a RUA PASSAGEM DE MARIANA, número 291, bairro / distrito SANTA RITA DE CASSIA, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.420-000.

2 – A sócia **GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA**, declara haver recebido neste ato a quantia supra de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), correspondentes ao valor do capital social, assim também, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Ficando assim consolidado o Contrato Social:

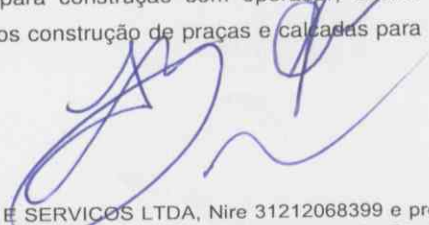
Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTALEZA.

Cláusula Segunda: O objetivo da sociedade é de comercio varejista de materiais de construção, sem especialização, comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides e artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, comercio varejista de artigos de papelaria comercio varejista de equipamentos e materiais de informática como também suas peças e partes comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comercio varejista de equipamentos de segurança individual, comercio varejista de antenas, inclusive parabólicas sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.) cabos para instalações telefônicas e de comunicações cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra optica antenas coletivas e parabólicas para-raios sistemas de iluminação sistemas de alarme contra incêndio sistemas de alarme contra roubo sistemas de controle eletrônico e automação predial instalação de equipamentos elétricos para aquecimento desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão) impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas, execução de trabalhos de madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tabua corrida, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas obras de alvenaria construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. aluguel de andaimes aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos construção de praças e calçadas para



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pedestres os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos construção de edifícios atividades paisagísticas comercio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões, etc. comercio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares comercio varejista de saneantes domissanitarios, comercio varejista de sacos de lixo, comercio varejista de embalagens de alumínio e papelão, comercio varejista de sacarias, comercio varejista especializado em ferragens para construção, de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras, entre outras ferramentas.

Cláusula Terceira: A sede é na RUA CAPITAO LUCIO, número 71, bairro / distrito SÃO JOSE, municio MARIANA – MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 27/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (DEZ reais), já integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR PARTICIPACAO
GERALDA DA SILVA OLIVIERA	10.000	R\$ 100.000,000
TOTAL	10.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio GERALDA DA SILVA OLIVIERA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Décima Terceira: A sócia **GERALDA DA SILVA OLIVIERA** faz, uma retirada mensal a título de pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica o eleito o foro de Ouro Preto – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócios(s) justo(s) e contratado(s) assinam o presente instrumento.

Ouro Preto, 10 de março de 2021.

GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
Sócia Administradora

GERALDA DA SILVA OLIVIERA
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/345.459-9	MGN2149327099	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121206839-9 e protocolado sob o número 21/345.459-9 em 12/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8475286, em 14/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2021, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/345.459-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

365

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Negócios e Serviços Ltda

366³⁰

PREGÃO PRG 009/2022

A Empresa Fortaleza Negócios e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.631.470/0001-78, estabelecida na Rua Capitão Lúcio, nº 71 - Bairro São José, na Cidade de Mariana - MG CEP - 35420-000, em cumprimento ao Edital **PRG 009/2022**, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração.

Mariana, 28 de março de 2022.

Assinatura do Representante da Empresa

40.631.470/0001-78
FORTALEZA NEGÓCIOS
E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Lúcio, 71
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

Rua Capitão Lúcio, 71 - Bairro São José - Mariana/MG - CEP 35420-000

Telefone: 31 - 35573715

Email: macon.fortaleza@hotmail.com



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

367

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.631.470/0001-78

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Março de 2022 às 10:10

MARIANA, 25 de Março de 2022 às 10:10

Código de Autenticação: 2203-2510-1043-0358-6367

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Fortaleza

Negócios e Serviços Ltda

368



PREGÃO PRG 009/2022

A empresa Fortaleza Negócios e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.631.470/0001-78, com sede à Rua Capitão Lúcio, nº 71 Bairro: São José, Cidade: Mariana, REPRESENTADA NESTE ATO POR Geralda da Silva Oliveira, ID MG: 7.369.441, CPF 025.807.776-01, NACIONALIDADE Brasileira declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no que diz respeito à cota mínima de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Mariana, 28 de março de 2022.

Assinatura do Representante da Empresa

40.631.470/0001-78
FORTALEZA NEGÓCIOS
E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Lúcio, 71
São José - CEP 35.420-000
[MARIANA] MG

Rua Capitão Lúcio, 71 – Bairro São José – Mariana/MG - CEP 35420-000

Telefone: 31 – 35573715

Email: macon.fortaleza@hotmail.com

369

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 40.631.470/0001-78
Inscrição Estadual: 003956985.00-35
UF: MG
Nome Empresarial: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE-F Secundária: 4120-4/00 - Construção de edifícios
Data da Inscrição Estadual: 30/01/2021
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 30/01/2021
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar da CNAE: UNIDADE PRODUTIVA

Dados de Endereço:

CEP: 35420000
UF: MG Município: MARIANA
Distrito/Povoado:
Bairro: SAO JOSE
Logradouro: R CAPITAO LUCIO
Número: 71
Complemento:
Telefone: 3135573715

DESISTIR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.631.470/0001-78
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/01/2021

NOME EMPRESARIAL

FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Dispensada *)
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CAPITAO LUCIO

NÚMERO

71

COMPLEMENTO

CEP

35.420-000

BAIRRO/DISTRITO

SAO JOSE

MUNICÍPIO

MARIANA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FORTALEZA.NEGOCIOS21@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE

(31) 3557-3715

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 08:37:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Vina

371

Razão Social: Vina Equipamentos e Construções Ltda
Endereço: Av. Perimetral, 2521 - Distrito Ind. Jatobá - Belo Horizonte/MG Cep: 30670-845
Telefone: (31)3479-8181
CNPJ: 02.230.611/0001-51 Inscrição Estadual: 062 734 667.00-42

Mariana, 04 de março de 2022.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Fortaleza Negócios e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ 40.631.470/0001-78, forneceu diversos materiais de construção e elétricos como acessórios para pintura, abraçadeiras de nylon e metal, adesivos para tubos, arames, argamassas, alavanca, alicates, bombas, boia para caixa d'água, brocas, cabos elétricos, cadeados, caixa d'água, caixas para massa, canaletas plásticas, carrinhos de mão, chaves combinadas e fixas, chaves de fenda e Philips, colher de pedreiro, disjuntores, duchas elétricas, enxadas, escadas, esmaltes, facão, ferramentas elétricas e manuais, fitas isolantes, fitas veda rosca, interruptores, janelas de alumínio, lâminas, lixas, lonas, louças sanitárias, madeiras em geral, marretas, marteletes, massa corrida, massa pronta, mourões de eucalipto tratado, pá de bico e quadrada, pano de chão, pisos e revestimentos, picareta, portas de alumínio e madeira, prumos, registros em geral, rodos, sacarias em geral, serrotes, tarraxas, telas de várias medidas e formatos, telhas de fibrocimento e cerâmica, tijolo, tintas, tomadas, torneiras, torquês, trenas, tubos e conexões em geral, tubos corrugados para dreno e elétrica, válvulas em geral, vassouras, vergalhões, lâmpadas, refletores e etc; dentre outros em vários momentos diferentes em tempo hábil e de forma desejável, atendendo-nos com qualidade e presteza e registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com as obrigações. Nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

Vina Equipamentos e Construções Ltda
Vanessa Santos Fernandes
Assistente de Qualidade

28/28

372 ⁵⁴

PREFEITURA MUNICIPAL DE I
COMISSÃO PERMANENTE DE
RAZÃO SOCIAL: FORTALEZA
ENVELOPE Nº 2 -“DOCUMENT
PREGÃO Nº PRG 009/2022.

TELEFONE/FAX: (31)35573715

macon.fortaleza@hotmail.com

➤ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



2/49

374®

➤ HABILITAÇÃO FISCAL / JURÍDICA

➤ CNPJ

2

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

376

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.092.860/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/2016

NOME EMPRESARIAL

KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD RAPOSO TAVARES S/N VIA KM22,140

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

THE SQUARE OPEN MALLBLOCO F SALA
14-1

CEP

06.709-900

BAIRRO/DISTRITO
LAGEADINHO

MUNICÍPIO
COTIA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FREDERICO@LCSC.COM.BR

TELEFONE

(11) 3881-8001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 16:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

378

Código de controle da consulta: 363e3c75-7c45-4f88-a305-d41bf8de5a07

Estabelecimento	
IE: 278.313.268.114	
CNPJ: 26.092.860/0001-96	
Nome Empresarial: KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RODOVIA RAPOSO TAVARES S/N VIA KM22,140	
Nº: S/N	Complemento: THE SQUARE OPEN MALLBLOCO F SALA 14-1
CEP: 06.709-900	Bairro: LAGEADINHO
Município: COTIA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 02/09/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/09/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.82.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

7/49

379⁹⁰

➤ DECLARAÇÃO







À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8/49
380

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

PREGÃO N° PRG 009/2022 ✓
PRC N° 030/2022 ✓
REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022 ✓

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DECLARAÇÕES

A empresa Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA, CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96, sediada na Rodovia Raposo Tavares, s/n – km 22,14 – Cj 14-1 – Bloco F – The Square Open Mall - Granja Vianna - Cotia - SP - CEP 06709-900 – Fone: (11) 3779-1670 – email: kanaflex.comercio@kanaflex.com.br, declara que:

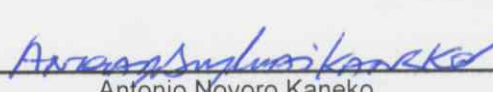
1 - Nos responsabilizamos, para o PREGÃO No PRG 009/2022 - PRC 030/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal no 8.666, de 21.06.93;

2 - Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação PREGÃO No PRG 009/2022 - PRC 030/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022.

3 - Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Cotia, 23 de março de 2022.



Antonio Novoro Kaneko
Administrador
RG n.º: 6.556.932-5
CPF n.º: 570.183.248-15
Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA
CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96




9/49

381 ³⁰

➤ FGTS

21
[Signature]
[Signature]
[Signature]

10/49

Voltar

Imprimir

382

50

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.092.860/0001-96**Razão Social:** KANAFLEX IND COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**Endereço:** R JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 272 / QUINHAU / EMBU DAS ARTES / SP / 06833-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022**Certificação Número:** 2022031906232243816465

Informação obtida em 23/03/2022 13:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11 / 49

383

➤ FAZENDA FEDERAL – QUITAÇÃO DE TRIBUTOS
FEDERAIS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E INSS

A large, stylized handwritten signature in blue ink, featuring a long, sweeping horizontal stroke that curves upwards at the end. Below the main signature, there is a dense, scribbled area of ink, and further down, another smaller, more fluid signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

12/49
384

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 26.092.860/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:38 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **28A4.9A4B.D925.07A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/49

385

➤ FAZENDA ESTADUAL





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

14/49

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

386

CNPJ / IE: 26.092.860/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100148549-08

Data e hora da emissão 13/10/2021 14:35:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

15/49
387

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.092.860

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34909291

Data e hora da emissão 09/03/2022 15:51:27

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

16/49

388

➤ FAZENDA MUNICIPAL





PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO

389

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 36130/2021

Certificamos para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza(ISSQN) , até a presente data.

Requerente: KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Processo Nº: 19292/2021
Inscrição Mobiliária: 6015940
Contribuinte: KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 26.092.860/0001-96
Local: ROD RAPOSO TAVRES Nº SN THE SQUARE OPEN MALLBLOCO F SALA 14-1 LAGEADINHO CEP 06709-900 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão é válida por 120 dias.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 06 de Dezembro de 2021.

EUNICE G. C. GARCIA
TRIBUTAÇÃO

SILVANA MELO DA SILVA
TRIBUTAÇÃO



Código de Autenticidade



CMN73513A6A4B4543C321AA1F94107CCC50



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

18/49

CERTIDÃO NÚMERO 657/2021

33050

De acordo com requerimento protocolado sob número 19.720/2021 - C.I.T., formulado por **KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, sendo a data de sua entrada em 10 de dezembro de 2021, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os assentamentos existentes nesta municipalidade referente à I.P.T.U. (Imposto Predial Territorial Urbano), não há imóveis em nome de **KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ 26.092.860/0001-96 até a presente data.

CERTIFICAMOS MAIS E FINALMENTE que, à presente certidão tem o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Charles Lopes Dutra
Diretor – Centro Integrado Tributário

Deribaldo C. de Oliveira
Cadastro Imobiliário Municipal- CIT

Elaborado por:

Allan R. de Almeida
Cadastro Imobiliário Municipal- CIT



19/49

391

➤ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS (CNDT)

The bottom right corner of the document contains several handwritten marks in blue ink. These include a large, stylized signature, a smaller signature below it, and a cluster of initials and scribbles at the bottom right, possibly indicating approval or completion.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

392

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.092.860/0001-96

Certidão nº: 846579/2022

Expedição: 12/01/2022, às 09:34:28

Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.092.860/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21/49

393³⁹

➤ CONTRATO SOCIAL

2
[Signature]
[Signature]
[Signature]



22/49

394

CONVÊNIO
AASP-257

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA

"KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA."

CNPJ 26.092.860/0001-96

NIRE 35.230.117.316

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, as Partes abaixo (doravante denominadas em conjunto como os "Sócios" e cada uma individualmente como o "Sócio" ou a "Sócia"):

KANAFLEX S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Raposo Tavares, km 22,5, s/n, The Square Open Mall, Bloco F, Conjunto 14, Granja Vianna, Cotia/SP, CEP 06709-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.598/0001-40, neste ato representada por seus diretores, Sr. TSUTOMU NAKABAYASHI, japonês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de Estrangeiro RNE nº W1473682, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.828.598-15, residente e domiciliado à Alameda das Caviunas, 16, Morada dos Pinheiros, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06519-370, e Sr. PEDRO HISSAO HAMAMURA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.864.882-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 578.409.708-34, residente e domiciliado à Avenida Dr. Martin Luther King, 2255, apto 71, Bloco C, Vila São Francisco, Osasco/SP, CEP 06030-016; e

HIROSHI OZAKI, japonês, natural da cidade de Susaki, Japão, nascido em 21/11/1945, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade de Estrangeiro RNE nº W054169-O, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 760.082.668-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Marechal Edgar de Oliveira, nº 50, apto. 71, Jardim Trussardi, CEP 05518-080;

Sendo os únicos sócios da KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, km 22,5, s/n, The Square Open Mall, Bloco F, sala 14-1, Bairro Lageadinho - CEP 06709-900, devidamente inscrita perante o CNPJ/MF sob n. 26.092.860/0001-96, têm entre

Am John Kim + Zita

1ª TABELÃO DE NOTAS DE EMBO DAS ARTES SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE

22 OUT. 2021



JOÃO PAULO DE SANTANA
Escritor

[Handwritten signatures and initials]

23/49

395⁹⁰

si, justo e contratado, alterar o Contrato Social de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª - Neste ato, retira-se da sociedade o sócio **HIROSHI OZAKI**, o qual cede e transfere a totalidade de suas 30 (trinta) quotas, a título oneroso, ao sócio ingressante **TSUTOMU NAKABAYASHI**, japonês, empresário, portador do RNE nº W147368-2 e CPF nº 252.828.598-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Alameda das Caviúnas, 16, Morada dos Pinheiros (aldeia da Serra), Santana de Parnaíba/SP, CEP 06519-370, perfazendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do País, sendo que o cedente desde já dá a mais ampla, plena, geral, irrevogável, irrenunciável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA 2ª - Neste ato, também, em razão da retirada do sócio **HIROSHI OZAKI**, os sócios decidem, por unanimidade, alterar a administração da sociedade, que será exercida pelo administrador não sócio **ANTONIO NOVORO KANEKO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.556.932-5 SSP/SP e do CPF 570.183.248-15, residente e domiciliado a Rua Manoel de Campos Bicudo, 117 - Bairro São Paulo II, no município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06706-035, que manterá tal função já anteriormente exercida; e pelo sócio ingressante **TSUTOMU NAKABAYASHI**, acima qualificado; com poderes aos administradores para assinar em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA 3ª - O sócio ingressante **TSUTOMU NAKABAYASHI**, na posição de novo administrador, declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme parágrafo primeiro, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA 4ª - Em razão da alteração disposta nas Cláusulas acima, a Cláusula 5ª e o item 6.4 da Cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several others below it.

24/49

396³⁹

"CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social da Sociedade é de R\$4.905.974,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), dividido em 4.905.974 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e encontra-se totalmente integralizado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais em moeda corrente nacional; R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) em bens móveis (automóveis); e R\$4.185.974,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais) em bens imóveis; e dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quantidade Quotas	Percentual do Capital Social	Montante do Capital Social
KANAFLEX S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS	4.905.944	99,9994%	R\$4.905.944,00
TSUTOMU NAKABAYASHI	30	0,0006%	R\$30,00
TOTAL:	4.905.974	100%	R\$4.905.974,00

5.2. A responsabilidade de cada Sócio é restrita e limitada ao valor de suas respectivas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

5.3. Fica expressamente consignado que os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão do artigo 1.054 ao artigo 997, todos da Lei nº 10.406/2002.

5.4. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos Sócios.

5.5. O capital social da Sociedade poderá ser aumentado por deliberação dos Sócios, garantido a estes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção de sua participação no aludido capital social.

5.6. O capital social da Sociedade poderá ser reduzido, nos termos dos artigos 1.082, 1.083 e 1.084 da Lei nº 10.406/2002, mediante regular deliberação dos Sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante da Sociedade."

"6.4. Para fins de início da Sociedade, os Sócios decidem por unanimidade, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, que a administração da Sociedade será



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

25/49

397

exercida pelo Sócio TSUTOMU NAKABAYASHI, já qualificado, e pelo terceiro não sócio ANTONIO NOVORO KANEKO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.556.932-5 SSP/SP e do CPF 570.183.248-15, residente e domiciliado a Rua Manoel de Campos Bicudo, 117 – Bairro São Paulo II, no município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06706-035; que, assinando em conjunto ou isoladamente, representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos e quaisquer atos ou operações de interesse aos fins sociais da Sociedade, abrir e movimentar contas bancárias em nome desta, constituir procuradores da Sociedade com cláusulas ad judicia e/ou ad negotia, bem como praticar todos e quaisquer atos que de Direito lhes assistam.

DECLARAÇÃO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme parágrafo primeiro, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002."

CLÁUSULA 5ª - Em virtude das disposições contidas nas cláusulas antecedentes, os Sócios decidem, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, para que este passe a refletir as alterações ora deliberadas, **que devidamente consolidado**, passa a vigorar com a seguinte nova redação:



[Handwritten signatures and initials]

26/49

398

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

"KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA."

CNPJ 26.092.860/0001-96

NIRE 35.230.117.316

Pelo presente instrumento particular de Consolidação Contratual em acordo com o Código Civil, Lei 10.406/2002, os sócios quotistas abaixo assinados:

KANAFLEX S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Raposo Tavares, km 22,5, s/n, The Square Open Mall, Bloco F, Conjunto 14, Granja Vianna, Cotia/SP, CEP 06709-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.598/0001-40, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. TSUTOMU NAKABAYASHI, japonês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de Estrangeiro RNE nº W1473682, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.828.598-15, residente e domiciliado à Alameda das Caviunas, 16, Morada Dos Pinheiro, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06519-370, e Sr. PEDRO HISSAO HAMAMURA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.864.882-6 SSP/SP e do inscrito no CPF/MF 578.409.708-34, residente e domiciliado à Avenida Dr. Martin Luther King, 2255, apto 71, Bloco C, Vila São Francisco, Osasco/SP, CEP 06030-016; e

TSUTOMU NAKABAYASHI, japonês, empresário, portador do RNE nº W147368-2 e CPF nº 252.828.598-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Alameda das Caviunas, 16, Morada dos Pinheiros (aldeia da Serra), Santana de Parnaíba/SP, CEP 06519-370;

têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada (doravante a "Sociedade"), nos termos da Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente, da Lei 6.404/1976, bem como das demais disposições legais aplicáveis, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

- 1.1. A Sociedade girará sob a denominação social de **"KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA."**.
- 1.2. A utilização da expressão **"KANAFLEX"** no nome empresarial decorre de autorização da sócia KANAFLEX S.A. INDUSTRIA DE PLÁSTICOS. Caso a KANAFLEX S.A. INDUSTRIA DE PLÁSTICOS deixe de ser sócia da Sociedade, o sócio remanescente procederá à alteração do Contrato Social no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento. Dentro desse prazo, o nome da sócia que deixar de ser sócia deverá ser



27/49

399

excluído de todos os registros oficiais, bem como dos timbres das cartas e documentos da Sociedade:

CLÁUSULA 2ª - DO FORO, DA SEDE SOCIAL E DAS FILIAIS

- 2.1. A Sociedade tem sua sede administrativa na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, km 22,5, s/n, The Square Open Mall, Bloco F, sala 14-1, Bairro Lageadinho - CEP 06709-900.
- 2.2. **O local da sede será de uso exclusivo do Escritório Administrativo e Comercial da Sociedade**, e no local não será realizada qualquer tipo de movimentação, estocagem, industrialização ou comercialização de produtos, sendo que tais atividades serão desenvolvidas por, e em local, de terceiros.
- 2.3. A Sociedade poderá, mediante deliberação dos Sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do seu capital social votante, abrir e fechar escritórios, depósitos, filiais, agências, sucursais, representações e outros estabelecimentos, bem como nomear representantes ou correspondentes, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.
- 2.4. A Sociedade tem seu foro legal no Município de Cotia, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

- 3.1. A Sociedade tem por objeto social a:
 - a) industrialização e estocagem de tubos, mangueiras, dutos e artefatos de material plástico, através de estabelecimentos industriais de terceiros, sob sua encomenda;
 - b) comercialização e distribuição de tubos, mangueiras, dutos e artefatos de material plástico, com armazenagem e movimentação de cargas apenas em estabelecimentos de terceiros (armazéns gerais, operadores logísticos, etc.); e
 - c) na sede da Sociedade será exercida apenas a atividade de escritório administrativo e comercial.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

- 4.1. A Empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

- 5.1. O capital social da Sociedade é de R\$4.905.974,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), dividido em 4.905.974 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e encontra-se totalmente integralizado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais em moeda corrente nacional; R\$420.000,00 (quatrocentos e

1ª TABELA DE NOTAS DE R\$ 100,00
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA DO ORIGINAL PRESENTADO, DOU-PE

2 OUT. 2021



Ilídio de Santana
Escritório

28/49

400

vinete mil reais) em bens móveis (automóveis); e R\$4.185.974,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais) em bens imóveis; e dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quantidade Quotas	Percentual do Capital Social	Montante do Capital Social
KANAFLEX S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS	4.905.944	99,9994%	R\$4.905.944,00
TSUTOMU NAKABAYASHI	30	0,0006%	R\$30,00
TOTAL:	4.905.974	100%	R\$4.905.974,00

- 5.2. A responsabilidade de cada Sócio é restrita e limitada ao valor de suas respectivas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.
- 5.3. Fica expressamente consignado que os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão do artigo 1.054 ao artigo 997, todos da Lei nº 10.406/2002.
- 5.4. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos Sócios.
- 5.5. O capital social da Sociedade poderá ser aumentado por deliberação dos Sócios, garantido a estes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção de sua participação no aludido capital social.
- 5.6. O capital social da Sociedade poderá ser reduzido, nos termos dos artigos 1.082, 1.083 e 1.084 da Lei nº 10.406/2002, mediante regular deliberação dos Sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante da Sociedade.

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas naturais, designadas nos termos deste Contrato Social como administradores, as quais usarão o título de Diretor(a) e poderão ser, ou não, sócias da Sociedade.
- 6.2. O(s) administrador(es) da Sociedade será(ão) designado(s) ou destituído(s), a qualquer tempo, mediante alteração do Contrato Social ou em ato societário próprio, por deliberação de Sócios que representem:
- a) pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante da Sociedade em caso de administrador(es) nomeado(s) no próprio Contrato Social da Sociedade; ou
 - b) a maioria absoluta do capital social votante da Sociedade em caso de administrador(es) nomeado(s) por meio de ato societário apartado.



Eng. Paulo de Santana
Esc. 1ª

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29/49

401¹⁰

- 6.3. Havendo a nomeação de mais de um administrador da Sociedade, estes deverão reunir-se sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício, sendo tais deliberações lavradas em forma sumária e subscritas atas no livro de Atas da Administração.
- 6.4. Para fins de início da Sociedade, os Sócios decidem por unanimidade, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, que a administração da Sociedade será exercida pelo Sócio **TSUTOMU NAKABAYASHI**, já qualificado, e pelo terceiro não sócio **ANTONIO NOVORO KANEKO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.556.932-5 SSP/SP e do CPF 570.183.248-15, residente e domiciliado a Rua Manoel de Campos Bicudo, 117 – Bairro São Paulo II, no município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06706-035; que, assinando em conjunto ou isoladamente, representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos e quaisquer atos ou operações de interesse aos fins sociais da Sociedade, abrir e movimentar contas bancárias em nome desta, constituir procuradores da Sociedade com cláusulas ad judicium e/ou ad negotia, bem como praticar todos e quaisquer atos que de Direito lhes assistam.

DECLARAÇÃO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme parágrafo primeiro, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1. O uso da denominação social da Sociedade, assim como a representação desta em juízo e fora dele, ativa e passivamente, caberá ao(s) administrador(es) nomeados na forma deste Contrato Social, que deverá(ão) fazer seu uso, isolada e/ou conjuntamente, exclusivamente no interesse da Sociedade, sempre observadas as condições e restrições específicas de representação estabelecidas no respectivo instrumento de designação do(s) respectivo(s) administrador(es).
- 7.2. A Sociedade ficará validamente representada e obrigada, em Juízo e fora dele, pela assinatura do(s) administrador(es), o(s) qual(is), assim agindo, terá(ão) poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade e à consecução do objeto social, observadas as disposições deste Contrato Social e da Lei.

1ª TABELA DE VOTOS DE EMENDAS ARTES-SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA TIPOGRÁFICA
EXTRAÍDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU PE

21 OUT. 2021



João de Santana
advogado

30/49

402¹⁰

- 7.3. A Sociedade ficará igual e validamente obrigada e representada, em Juízo e fora dele, pela assinatura isolada ou conjunta de procurador(es) que em seu nome venha(m) a ser constituído(s), desde que aja(m) na extensão dos poderes que lhe(s) forem atribuídos por intermédio do(s) respectivo(s) instrumento(s) de mandato, sempre observadas as condições e restrições contidas no(s) aludido(s) instrumento(s) de mandato, neste Contrato Social e em suas posteriores alterações.
- 7.4. Dependerá da prévia e expressa aprovação de Sócios(s) representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) capital social votante da Sociedade, a prática, em nome desta, dos atos e operações abaixo estabelecidos e relativos aos negócios da Sociedade, aprovação esta que, nos termos do Parágrafo Terceiro, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002, poderá ser instrumentalizada pelos Sócios por intermédio de carta, fax, correio eletrônico (e-mail), no próprio documento a que se refere ou por intermédio de qualquer outro meio válido:
- a) participação da Sociedade em outras sociedades;
 - b) celebração de contratos de associação ou licenciamento com outras sociedades;
 - c) compra, venda, ou constituição de ônus sobre bem integrante do ativo permanente da Sociedade em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);
 - d) obtenção de empréstimos ou financiamentos em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);
 - e) nomeação de procuradores para atuar em nome da Sociedade, exceto para fins judiciais;
 - f) aquisição e alienação de imóveis; e
 - g) constituição de ônus sobre imóvel de propriedade da Sociedade e/ou direitos a ele relativos.
- 7.5. Excetuada a hipótese de prévia e expressa autorização de Sócio(s) representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante da Sociedade, fica expressamente vedado o uso da denominação social da Sociedade para negócios estranhos aos seus fins sociais, assim como para a concessão de avais, fianças e outras obrigações de mero favor em benefício de terceiros, respondendo o(s) administrador(es) que contrariar(em) tal disposição, pessoal e diretamente pela obrigação assumida.
- 7.6. Será dispensada a autorização prévia de que tratam os itens 7.4 e 7.5 acima, na hipótese de Sócio(s) representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante da Sociedade e/ou seu(s) procurador(es) devida e legalmente constituído(s), subscrever(em) o respectivo ato, seja na qualidade de Sócio(s) da Sociedade ou de administrador(es) desta.

CLÁUSULA 8ª – DAS RETIRADAS PRO LABORE E REMUNERAÇÕES

- 8.1. Ao(s) Sócio(s) envolvido(s) na administração dos negócios sociais poderá ser concedida, a título de *pro labore*, uma retirada mensal a critério dos Sócios, quantia



31/49

403

essa que será levada a débito da conta de despesas gerais, seguindo sempre o determinado pela legislação pertinente.

- 8.2. Ao(s) administrador(es) não sócio(s) poderá ser concedida uma remuneração a ser estabelecida por deliberação dos Sócios, nos termos deste Contrato Social.

CLÁUSULA 9ª – DA ASSEMBLEIA OU REUNIÃO DE SÓCIOS

- 9.1. A Assembleia de Sócios e a Reunião de Sócios são os órgãos soberanos da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, devendo realizar-se sempre que a Lei, este Contrato Social ou os interesses sociais da Sociedade exigirem a manifestação dos Sócios e, especialmente, nos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, neste último caso para:
- a) tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o resultado econômico e o balanço patrimonial da Sociedade, que ficarão arquivados na Sociedade, dispensado o registro destes documentos perante o Registro Público de Empresas Mercantis; e
 - b) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, inclusive da designação e/ou destituição de administrador(es), quando for o caso.
- 9.2. Os Sócios reunir-se-ão mediante convocação do(s) administrador(es) ou pelo(s) Sócio(s) representante(s) de pelo menos um quinto do capital social votante da Sociedade.
- 9.3. O anúncio de convocação da Assembleia de Sócios ou da Reunião de Sócios será:
- a) publicado nas condições previstas em lei;
 - b) enviado por meio de correspondência registrada; ou
 - c) entregue por intermédio de um portador, mediante assinatura de protocolo de recebimento, no último endereço oficializado pelo respectivo Sócio perante a Sociedade.
- 9.4. Serão dispensadas as formalidades de convocação de qualquer Assembleia ou Reunião de Sócios quando:
- a) os Sócios declararem-se, por escrito, na própria Ata correspondente ou em um documento apartado, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou
 - b) todos os Sócios comparecerem ou subscreverem o documento objeto da deliberação.
- 9.5. O capital social votante da Sociedade é constituído pela totalidade das quotas sociais da Sociedade subscritas pelos Sócios, estando excluídas, portanto, as eventuais quotas sociais pertencentes à própria Sociedade e mantidas em tesouraria.
- 9.6. Para fins de deliberação em Assembleia ou Reunião de Sócios, cada quota social da Sociedade subscrita pelos Sócios contará como 1 (um) voto.



- 9.7. As decisões ou resoluções tomadas em Assembleia ou Reunião de Sócios constarão do correspondente "Livro de Atas de Assembleia de Sócios" ou "Livro de Atas de Reunião de Sócios".
- 9.8. Para que qualquer deliberação tomada em Assembleia ou Reunião de Sócios seja considerada válida, será necessária a presença de representantes da maioria absoluta do capital social votante da Sociedade, sendo que o *quorum* mínimo para tomada de qualquer decisão será o de maioria simples dos presentes, excetuada a existência de disposição legal ou contratual que imponha *quorum* diferenciado, hipótese em que o *quorum* legal ou contratual deverá ser observado.
- 9.9. No caso de se verificar o empate de votos em qualquer Assembleia ou Reunião de Sócios, reputar-se-á vencedora a proposta que contar com o voto do maior número de Sócios, sendo que, caso ainda assim persista o empate, sem que os Sócios cheguem a um consenso, o caso deverá ser levado ao Poder Judiciário, cuja decisão deverá ser acatada pela totalidade dos Sócios.
- 9.10. Na Assembleia ou Reunião de Sócios, qualquer Sócio poderá fazer-se representar:
- a) por seu(s) representante(s) legal(is), em caso de Sócio pessoa jurídica;
 - b) por outro Sócio munido de procuração com poderes específicos de representação; ou
 - c) por procurador devidamente habilitado e investido de poderes específicos.
- 9.11. A Assembleia ou Reunião de Sócios será presidida e secretariada pelos Sócios e/ou seus representantes legais e/ou seus procuradores, devendo o presidente da mesa e o secretário serem indicados pelo(s) Sócio(s) representantes da maioria simples do capital social votante da Sociedade presente à respectiva Assembleia ou Reunião.
- 9.12. Os trabalhos e deliberações da Assembleia ou Reunião de Sócios serão consubstanciados e registrados em ata lavrada em forma sumária e assinada pelos presentes, a qual deverá ser registrada perante a Serventia de Registro Público pertinente, sempre que seja necessário que esta produza efeitos públicos e/ou perante terceiros, sendo dispensada, contudo, sua publicação na imprensa.
- 9.13. Nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002, fica expressamente dispensada a realização de qualquer Assembleia de Sócios ou Reunião de Sócios, mesmo daquela referida na parte final do *caput* do mesmo artigo, quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto da respectiva Assembleia ou Reunião.

CLÁUSULA 10ª – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- 10.1. Compete aos Sócios, por intermédio de Assembleia de Sócios, Reunião de Sócios ou outro documento escrito e expresso a respeito, deliberar sobre as seguintes matérias, além de quaisquer outras matérias que sejam de seu interesse, respeitados os impedimentos legais:

1º TABELÃO DE NOTAS DE EMENDA ART. 1.072
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRADA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE

21 OUT. 2021



Paulo da
TE COM SÓCIO E AUTENTICAÇÃO DE

33/49

405

- a) aprovação do balanço patrimonial, do resultado econômico e das contas do(s) administrador(es) da Sociedade;
- b) designação e destituição de administrador(es) da Sociedade;
- c) *pro labore* e/ou remuneração do(s) administrador(es) da Sociedade;
- d) modificação do presente Contrato Social;
- e) incorporação, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- f) transformação ou cisão da Sociedade;
- g) nomeação, destituição e aprovação das contas de liquidantes da Sociedade; e
- h) pedido de recuperação judicial ou de falência da Sociedade.

10.2. As deliberações dos Sócios serão válidas e legítimas quando tomadas por Sócios que representem, no mínimo:

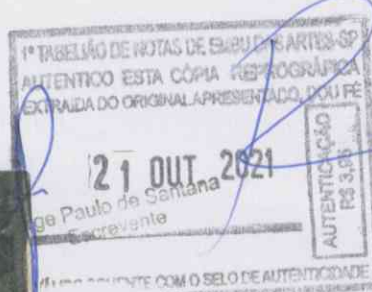
- a) $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante da Sociedade para as matérias referidas nos subitens "d)" e "e)" do item 10.1 acima;
- b) $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social votante da Sociedade, após este estar totalmente integralizado, para a deliberação constante do subitem "b)" do item 10.1 acima; e
- c) a maioria absoluta do capital social votante, para quaisquer outras matérias, inclusive aquelas constantes dos subitens "a)", "c)", "f)", "g)" e "h)" do item 10.1 acima.

CLÁUSULA 11ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

- 11.1. O exercício social da Sociedade iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano.
- 11.2. Uma vez encerrado cada exercício social da Sociedade, serão levantados Balanços Patrimoniais e de Resultado Econômico, para apuração de lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados pelos Sócios na proporção das quotas sociais da Sociedade subscrita por estes ou, em caso de deliberação unânime dos Sócios, na proporção por eles estabelecida.
- 11.3. Ao término de cada exercício social da Sociedade os Sócios poderão, mediante deliberação de representantes de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante da Sociedade, determinar a manutenção em tesouraria de parte ou da totalidade dos lucros eventualmente apurados, para posterior aproveitamento em aumento do capital social da Sociedade.

CLÁUSULA 12ª – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E AQUISIÇÃO DE QUOTAS

- 12.1. É expressamente vedada a venda ou a cessão de quotas de qualquer dos Sócios a terceiro(s) estranho(s) à Sociedade, sem o prévio e expresso consentimento dos Sócios representantes da totalidade do capital social votante da Sociedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

- 12.2. Na hipótese de qualquer dos Sócios pretender vender suas quotas da Sociedade a qualquer terceiro, fica assegurado ao(s) outro(s) Sócio(s) o direito de preferência na aquisição de tais quotas, em igualdade de condições àquelas oferecidas ao respectivo terceiro.
- 12.3. Para fins do disposto no item 12.2 acima, deverá o Sócio que pretenda vender suas quotas da Sociedade a terceiro oferecer ao(s) outro(s) Sócio(s) proposta escrita da qual constem as condições da alienação, para que este(s), no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de tal proposta, se manifeste(m) acerca do exercício, ou não, do direito de preferência na aquisição de tais quotas, ficando certo que, a ausência de qualquer manifestação no prazo ora assinalado implicará na recusa tácita do respectivo Sócio em exercer o aludido direito de preferência.
- 12.4. Findo o prazo de 30 (trinta) dias de que trata o item 12.3 acima sem que o(s) Sócio(s) remanescente(s) tenha(m) se manifestado positivamente quanto ao exercício do seu direito de preferência na aquisição de quotas da Sociedade ou se, ainda que se manifeste(m) positivamente, verificar-se a existência de quotas da Sociedade que não tenham sido por ele(s) adquiridas, tais quotas poderão ser vendidas a terceiro(s), desde que tal venda conte com a expressa aprovação de Sócios detentores da totalidade do capital social votante da Sociedade.
- 12.5. Com base no disposto no artigo 30 da Lei nº 6.404/1976 e desde que mediante regular deliberação por Sócio(s) que detenha(m), no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante da Sociedade, esta poderá adquirir as suas próprias quotas e mantê-las em tesouraria, utilizando-se, para tanto, de lucros não distribuídos e/ou reservas de capital.
- 12.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.5 acima, as quotas adquiridas diretamente pela Sociedade não conferirão direito a voto enquanto permanecerem em tesouraria.
- 12.7. Em qualquer situação em que se verifique que a titularidade de quota(s) da Sociedade possa vir ou venha a ser, total e/ou parcialmente, transferida do Sócio original a terceiro(s) em virtude de disposição legal ou determinação judicial, o(s) terceiro(s) favorecido(s) não será(ão) admitido(s) como sócio(s) da Sociedade, salvo deliberação válida em contrário da totalidade dos demais Sócios, procedendo-se à liquidação das quotas da Sociedade que couberem ao(s) respectivo(s) terceiro(s), na mesma forma prevista na cláusula 16ª abaixo.

CLÁUSULA 13ª – DA RETIRADA DE SÓCIO

- 13.1. O Sócio que decidir retirar-se da Sociedade, por qualquer motivo e a qualquer tempo, poderá fazê-lo desde que notifique os demais Sócios com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a sua retirada, prazo esse que poderá ser reduzido mediante expressa concordância dos Sócios detentores da totalidade do capital social votante da Sociedade.



35/49

407

13.2. Uma vez formalizado o pedido de retirada por qualquer dos Sócios, na forma do item 13.1 acima, caberá exclusivamente ao(s) Sócio(s) remanescente(s) decidir acerca da continuidade ou dissolução da Sociedade, sendo que:

- a) optando o(s) Sócio(s) remanescente(s) pela continuidade da Sociedade, proceder-se-á ao levantamento e ao pagamento dos haveres do Sócio retirante, na forma e condições previstas na cláusula 16ª abaixo; ou
- b) caso o(s) Sócio(s) remanescente(s) opte(m) por proceder à dissolução e liquidação da Sociedade, esta se dará de acordo com o disposto na cláusula 17ª abaixo

CLÁUSULA 14ª – DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

14.1. No caso de dissolução e/ou liquidação da pessoa jurídica sócia ou falecimento de pessoa física sócia da Sociedade, esta não será automaticamente dissolvida, cabendo ao(s) Sócio(s) remanescente(s) decidir acerca da continuidade ou dissolução da Sociedade.

14.2. Ocorrendo a hipótese prevista no item 14.1 acima e optando o(s) Sócio(s) remanescente(s):

- a) pela continuidade da Sociedade, proceder-se-á ao levantamento e ao pagamento dos haveres do Sócio dissolvido, liquidado ou falecido, na forma e condições previstas na cláusula 16ª abaixo; ou
- b) pela dissolução e liquidação da Sociedade, esta se dará de acordo com o disposto na cláusula 17ª abaixo.

CLÁUSULA 15ª – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

15.1. O(s) Sócio(s) detentor(es) da maioria absoluta do capital social votante da Sociedade, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte de outro(s) Sócio(s), poderá(ão) determinar a exclusão de Sócio que passe a colocar em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002.

15.2. A exclusão de qualquer dos Sócios na forma prevista no item 15.1 acima somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia de Sócios especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

CLÁUSULA 16ª – DO LEVANTAMENTO E DO PAGAMENTO DE HAVERES EM CASO DE EXCLUSÃO, RETIRADA, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

16.1. Na hipótese de se verificar a exclusão, a retirada, a dissolução, a liquidação ou o falecimento de qualquer dos Sócios e, optando o(s) Sócio(s) remanescente(s) pela



36/49

408

continuidade da Sociedade, este(s) deverá(ão) proceder ao levantamento de um balanço especialmente levantado e com data-base do dia de afastamento, morte, dissolução ou liquidação do aludido Sócio, o qual terá como finalidade específica a determinação da situação econômico-patrimonial da Sociedade, que servirá de base para apuração e, se for o caso, pagamento dos haveres e quotas devidos ao Sócio afastado, falecido, dissolvido ou liquidado.

- 16.2. O pagamento dos haveres e quotas porventura devidos em função de afastamento, morte, dissolução ou liquidação de qualquer Sócio será apurado com base no montante de capital social da Sociedade efetivamente integralizado por tal Sócio.
- 16.3. O valor dos haveres e quotas sociais apurado e devido na forma do disposto nos itens 16.1 e 16.2 acima será pago ao Sócio afastado e/ou a quem de direito (herdeiros, sucessores, etc.), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimento da primeira 180 (cento e oitenta) dias após a data em que as partes envolvidas acordarem, por escrito, o efetivo valor dos haveres a serem pagos.
- 16.4. As quotas da Sociedade pertencentes ao Sócio afastado, falecido, dissolvido ou liquidado serão, por deliberação dos Sócios remanescente, nos termos deste Contrato Social:
- a) adquiridas pelo(s) Sócio(s) remanescente(s), na proporção de sua(s) respectiva(s) participação(ões) no capital social votante da Sociedade ou em proporções diversas, desde que tal divisão conte com a aprovação de Sócio(s) representante(s) da totalidade do capital social votante da Sociedade remanescente;
 - b) adquiridas pela própria Sociedade; ou
 - c) adquiridas por terceiro(s), mediante aprovação de Sócio(s) representante(s) da totalidade do capital social votante da Sociedade remanescente.
- 16.5. O pagamento dos haveres e quotas referentes ao Sócio afastado, falecido, dissolvido ou liquidado será efetuado pela pessoa que venha a adquirir suas quotas na forma do item 16.4 acima, de forma proporcional à quantidade de quotas adquiridas.

CLÁUSULA 17ª – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

- 17.1. A Sociedade será totalmente dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, conforme o disposto nos artigos 1.033, 1.034, 1.036 e 1.044 da Lei nº 10.406/2002, processando-se a sua liquidação nos termos dos artigos 1.102 e seguintes da mesma Lei.
- 17.2. Na hipótese de se verificar a dissolução e liquidação da Sociedade, os Sócios nomearão um liquidante, que poderá ser um sócio ou não sócio da Sociedade, com poderes para cumprir todos os procedimentos legais, promovendo a partilha que será feita proporcionalmente às quotas do capital social da Sociedade integralizado que cada um possuir.



37/49

409

CLÁUSULA 18ª – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, e subsidiariamente, pelo que dispõem a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas) e suas alterações.

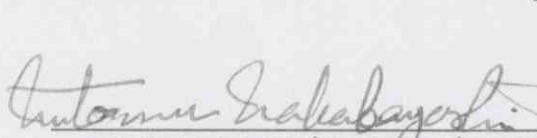
18.2. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 19ª – DO FORO DE ELEIÇÃO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

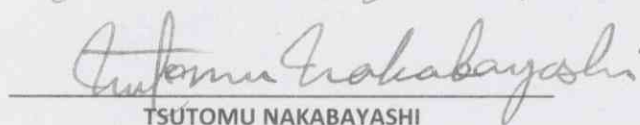
E, por estarem justos e contratados, os Sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para posterior registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Cotia, 30 de julho de 2018.


KANAFLEX S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS

Representantes legais: Tsutomu Nakabayashi e Pedro Hissao Hamamura


HIROSHI OZAKI


TSUTOMU NAKABAYASHI


ANTONIO NOVORO KANEKO
Administrador Não Sócio





38/49

410 

➤ DECLARAÇÃO


2

39/49

Kanaflex[®]
Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

CNPJ: 26.092.860/0001-96
Rodovia Raposo Tavares, s/n – km 22,14 – Cj 14-1 – Bloco F – The Square Open Mall
Granja Vianna - Cotia - SP - CEP 06709-900
(11) 3779-1670 - www.kanaflex.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

411

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

PREGÃO N° PRG 009/2022 ✓
PRC N° 030/2022 ✓
REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022 ✓

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DECLARAÇÃO

A Empresa Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 26.092.860/0001-96, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares, s/n – km 22,14 – Cj 14-1 – Bloco F – The Square Open Mall - Granja Vianna - Cotia - SP - CEP 06709-900 – Fone: (11) 3779-1670 – email: kanaflex.comercio@kanaflex.com.br, em cumprimento ao PREGÃO No PRG 009/2022 - PRC 030/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmando a presente declaração

Cotia, 23 de março de 2022.

Antonio Novoro Kaneko
Administrador

RG n.º: 6.556.932-5

CPF n.º: 570.183.248-15

Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA
CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96

40/49

412⁹⁰

➤ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

41/49

413

➤ FALÊNCIA E CONCORDATA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



14/03/2022

0055756125

42/4a

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

414

CERTIDÃO Nº: 5997185**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KANAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 26.092.860/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0055756125



43/49

415

➤ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

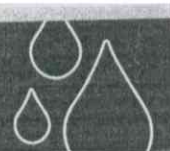


44/4a

416

➤ ATESTADO DE FORNECIMENTO

Handwritten signature and scribbles in blue ink, including a large looped signature, a rectangular box with diagonal lines, and a small '2'.

**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

Atestamos para os devidos fins que a licitante **KANAFLEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.092.860/0001-96, forneceu ao **CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 25.433.004/0001-94, os tubos abaixo descritos, destinados às obras específicas de saneamento neste município de Uberaba/MG, dentro dos prazos e demais condições de fornecimento estabelecidas no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 168/2016, não havendo até o momento, nenhum fator desabonador no referido fornecimento e do licitante.

Produto	Diâmetro (mm)	Quantidade (metros)	Norma
KNTS SUPER	400	1.800	ABNT NBR ISO 21138
KNTS SUPER	500	2.004	ABNT NBR ISO 21138
NOTAS DE EMPENHO		475 / 752 / 839-2017	
NOTAS FISCAIS		010, 011, 012, 013, 014, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032 e 033.	
PERÍODO DE FORNECIMENTO		22/02/2017 a 30/03/2017	

Por ser verdade o acima exposto, firmamos a presente para que produza seus efeitos legais.

Uberaba MG 06 de Abril de 2017

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro
Departamento de Gestão de Suprimentos

Engº Luiz Antonio Molinar Henrique
Diretoria Financeira Comercial

Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba
Av. da Saudade, 755 - Santa Marta - CEP: 38.061-000 - Uberaba/MG - (34) 3318 6000





46/4a

TABELIONATO DE CAPÃO DA CANOA
AV. PARAGUASSU, 1276 - FONE/FAX (51) 3625.1400
e-mail: tabnotas@terra.com.br

LAURO ARNO GEHRES
TABELIÃO

Reconheço a firma de **MAURICIO DE SOUZA PORTO**, por **SEMELHANÇA** com
existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Capão da Canoa, quinta-feira, 20 de abril de 2017
Lauro Arno Gehres - Tabelião ou Substitutos
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 (0106.01.1700001.44116)

Darci Teixeira
Escritvente Autorizada

418

Prefeitura Municipal de Capão da Canoa-RS
Secretaria de Obras

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a Kanaflex Comércio de Plásticos forneceu à Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS os materiais abaixo indicados, destinados à obra de saneamento na cidade, dentro dos prazos e demais condições contratadas, não havendo nada que desabone a referida empresa.

Empenho: 1379/17

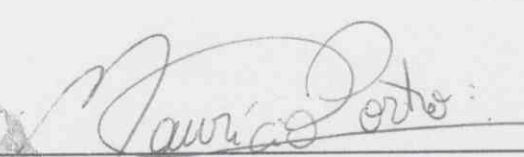
Processo: 1071/17

Produto	Diâmetro (mm)	Quantidade (barras)	Norma
KNTS DRAIN	600	100	DNIT 094
KNTS DRAIN	800	100	DNIT 094

Por ser verdade o acima exposto, firmamos a presente para que produza seus efeitos legais.

20/04/2017 Capão da Canoa 20 de Abril de 2017

Atenciosamente


Mauricio de Souza Porto - Assessor de Depto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
CNPJ: 90.836.693/0001-40



47/49

419

➤ DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR






48/49

420³⁰

➤ DECLARAÇÃO




À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49/49
421

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

PREGÃO N° PRG 009/2022
PRC N° 030/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022

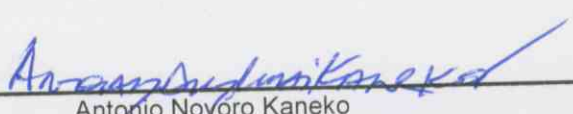
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DECLARAÇÃO

A empresa Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96, com sede à Rodovia Raposo Tavares, s/n – km 22,14 – Cj 14-1 – Bloco F – The Square Open Mall - Granja Vianna - Cotia - SP - CEP 06709-900 – Fone: (11) 3779-1670 – email: kanaflex.comercio@kanaflex.com.br, REPRESENTADA NESTE ATO POR Antonio Novoro Kaneko, RG n.º: 6.556.932-5, CPF n.º: 570.183.248-15, Brasileiro, Casado, declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Cotia, 23 de março de 2022.



Antonio Novoro Kaneko
Administrador
RG n.º: 6.556.932-5
CPF n.º: 570.183.248-15
Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA
CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96





422

À
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE

ENVELOPE Nº 02 – “D

PREGÃO Nº PRG 009/2022
PRC Nº 030/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 0

Licitante: Kanaflex Indústria e
Endereço: Rod. Raposo Tava
The Square Open Mall – Gra
Fone: (11) 3779-1670
Fax: (11) 3779-1696
E-mail: kanaflex.comercio@k
CNPJ n.º: 26.092.860/0001-9
Inscrição Estadual n.º: 298.22

423

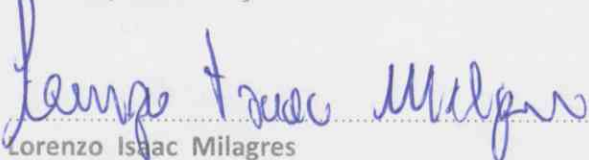
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CEP
35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO IV
PREGÃO Nº 009/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**,
CNPJ:44.449.600/0001-07, Rua Conego amando 589C-São José Mariana, Minas
Gerais, declara:

- 1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 009/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
 - 2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 009/2022**.
 - 3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos.
- () Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana, 25 de Março de 2022


Lorenzo Isaac Milagres

44.449 600/0001-07
Lorenzo Material
de Construção Ltda
Rua Conego Amando, 589
Bairro São José
CEP 35.426-060
MARIANA - **MG**

R



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

44.449.600/0001-07

Razão Social:

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO

Endereço:

RUA CONEGO AMANDO 589 / SAO JOSE / MARIANA / MG / 35426-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031703164412330325

Informação obtida em 25/03/2022 14:51:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

424



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 44.449.600/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:14 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **7762.67FD.D6FE.3928**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/02/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004212457.00-21

CNPJ/CPF: 44.449.600/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CONEGO AMANDO

NÚMERO: 589

COMPLEMENTO: LETRA C,

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 35426060

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000526347330



427

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 44449600000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAZFH1CNGWGUMF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 24 de Fevereiro de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

428

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.449.600/0001-07

Certidão nº: 7327803/2022

Expedição: 04/03/2022, às 08:16:44

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.449.600/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

429

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101043699

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MARIANA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 NOVEMBRO 2021
Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

430^{pe}

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/809.951-7	MGP2101043699	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

431

1. MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciado(a), nº do CPF 808.694.166-34, documento de identidade 7551676, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SETE DE ABRIL, número 260, bairro / distrito VILA MAQUINE, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.425-036 representado(a) por PROCURADOR STEPHAN VIEIRA PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro(a), data de nascimento 06/07/1988, nº do CPF 101.873.846-06, documento de identidade 123896, CRC, MG, com domicílio e residência a RUA SILVA JARDIM, número 10, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-099.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MADEIRA, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA, SERVICO DE LIMPEZA DE VIAS, SERVICO PAISAGISTICO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO, SERVICO DE INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA, SERVICO DE PINTURA E REVESTIMENTOS, INSTALACAO DE PORTAS E JANELAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CONEGO AMANDO, número 589, LETRA C, bairro / distrito SAO JOSE, município MARIANA - MG, CEP 35.426-060.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2101043699



MG64578681

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gJN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

432

na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MARIANA, 29 de Novembro de 2021.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2101043699



MG64528681

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

433

MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES: Sócio/Administrador

Representado por: STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2101043699



MG64578681

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

434

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/809.951-7	MGP2101043699	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE(s):

MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 04/05/1964, portador da CI 7551676, expedida pela SSP/MG, CPF 808.694.166-34, residente à Rua SETE DE ABRIL nº 260, bairro VILA MAQUINE, Mariana/MG, CEP 35.425-036.

OUTORGADO:

STEPHAN VIEIRA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, contador, CPF 101.873.846-06, CRC 123896/O CRC/MG, residente a Rua Silva Jardim nº 10 A, Centro, Mariana/MG, CEP 35.420-099, email esvieira@yahoo.com.

Por este instrumento, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, assinar declaração de enquadramento como EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Mariana, 29 de Novembro de 2021


MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES

ATENÇÃO!

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante e dos demais outorgantes junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 29/11/2021.

SELO CONSULTA: FBU31046
CÓDIGO SEGURANÇA: 8608823916771503
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: ROSILENE CRISTINA DA SILVA MIRANDA - Auxiliar

Emol.: R\$ 6,82 - T.F.J.: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,79 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ARE514916

20
OFÍCIO
MARIANA - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

436⁸

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/809.951-7	MGP2101043699	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gJN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

437

Eu, STEPHAN VIEIRA PEIXOTO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 123896, expedida em 01/10/2020, inscrito no CPF nº 101.873.846-06, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuracao de MEIRE ISAAC ESPIRIDIAO MILAGRES para STEPHAN VIEIRA PEIXOTO 10187384606 - 1 página(s)
2. CRC STEPHAN VIEIRA PEIXOTO - 1
p á g i n a (s)
3. CNH MEIRE ISAAC - 1 página(s)

Mariana/MG , 01 de dezembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: STEPHAN VIEIRA PEIXOTO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 3121270416-3 e protocolado sob o número 21/809.951-7 em 30/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212704163, em 01/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2021, às 16:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/809.951-7.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

439⁹

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

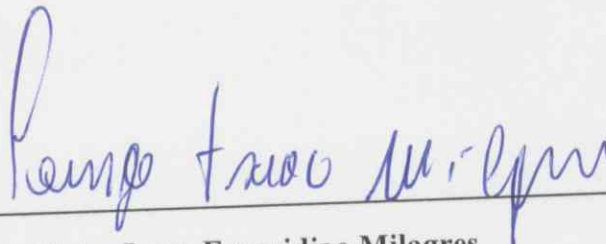
pág. 11/11

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PRG 09/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 44.449.600/0001-07, Rua Conego Amando 589 C- São José Mariana, Minas Gerais, declara que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Mariana, 25/03/2022



Meire Isaac Esperidiao Milagres

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

44.449 600/0001-07
Lorenzo Material
de Construção Ltda
Rua Cônego Amando, 589
Bairro São José
CEP 35.426-060
MARIANA

MG



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 44.449.600/0001-07

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Março de 2022 às 08:20

MARIANA, 04 de Março de 2022 às 08:20

Código de Autenticação: 2203-0408-2002-0444-9295

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**OBRAS E
LOCAÇÕES
EIRELI**

Tc Obras Locações Eirelli, inscrita no CNPJ n.º 14.940.261/0001-01, sediada na Rua Senador Bawden, N.º 12, Bairro Santana, Mariana, Minas Gerais, atesta para os devidos fins que a empresa **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 44.449.600/0001-07, situada a Rua Conego Amando 589- São Jose- Mariana – Mg, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, sendo a mesma prestadora de serviços **fornecimento de material de construção em geral ,tubo pead,material hidráulico ,ferramentas, madeiras , EPIS , material elétrico ,dentre outros , fornecendo de forma satisfatórias os objetos contratuais .**

Mariana, 04/03/2022

**TULIO CARVALHO
CAPUTE
CASTRO:10765051630**

Assinado digitalmente por TULIO
CARVALHO CAPUTE
CASTRO:10765051630
DN: cn=TULIO CARVALHO
CAPUTE CASTRO:10765051630,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
PF A1, email=julio@grupo3t.com.br
Data: 2022.03.04 16:32:27 -03'00'

Tulio Carvalho Capute Castro- Sócio Administrador – CPF 107.650.516-30

TC OBRAS E LOCAÇÕES

CGC (MF) nº: 14.940.261/0001-04 Insc. Estadual nº.:003751472.00-90

Rua Senador Bawden, Bairro Santana, N.º 12.

Fone/Fax:0(31) 37910191 E-mail: tcobraslocoes@hotmail.com

Mariana Estado: MG CEP: 35.420-000 – CAIXA POSTAL N.º 30

Banco: SICOOB Agência nº: 4108-4 Conta nº: 44.763-3

Responsável Técnico: Luciano Xavier de Castro – Eng. Civil/CREA/MG 59784/D



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

443⁹⁰

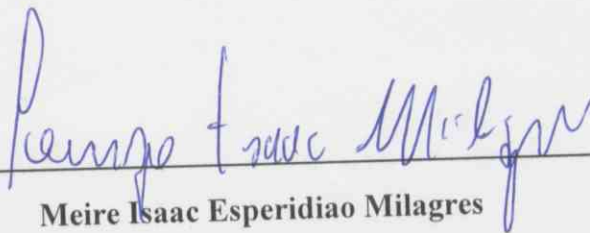
PRG 09/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 44.449.600/0001-07, sediada na Rua Conego Amando 589 C- São José , Mariana, Minas Gerais, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana ,25/03/2022



Meire Isaac Esperidiao Milagres

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

44.449 600/0001-07
Lorenzo Material
de Construção Ltda
Rua Conego Amando, 589
Bairro São José
CEP 35.426-060

MARIANA

MG



4449

RECEBEMOS
30 MAR. 2022
Horário: 08:30
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 09/2022

445

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 30/2022

Data de Abertura: 30/03/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 1 - TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM I

Código	Classificados	
621147	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 40.065.629/0001-34
622609	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 40.631.470/0001-78
623261	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 44.449.600/0001-07

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	1.308,0000	30/03/2022 09:38:16
1	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	1.307,1000	30/03/2022 09:38:16
1	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1.299,0000	30/03/2022 09:38:16
2	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	Desistiu 1.308,0000	30/03/2022 09:48:05
2	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	Desistiu 1.307,1000	30/03/2022 09:48:16

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R\$ 1.299,0000 (um mil e novecentos e noventa e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TEM: 2 - TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 600 MILIMETROS

Código	Classificados	
621147	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 40.065.629/0001-34
622609	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 40.631.470/0001-78
623261	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 44.449.600/0001-07

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2.720,0000	30/03/2022 09:50:59
1	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	2.718,3100	30/03/2022 09:50:59
1	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	2.710,3100	30/03/2022 09:50:59
2	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu 2.720,0000	30/03/2022 09:52:54
2	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	Desistiu 2.718,3100	30/03/2022 09:52:59
2	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	2.710,3000	30/03/2022 09:53:08

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R\$ 2.710,3000 (dois mil setecentos e dez reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

446

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 30/2022

Data de Abertura: 30/03/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 3 - TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM

Código	Classificados		
621147	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 40.065.629/0001-34	
622609	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 40.631.470/0001-78	
623261	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 44.449.600/0001-07	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5.399,0000	30/03/2022 09:56:45
1	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	5.378,8000	30/03/2022 09:56:45
1	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	5.377,0000	30/03/2022 09:56:45
2	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	5.399,0000 30/03/2022 09:57:57
2	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	Desistiu	5.378,8000 30/03/2022 09:58:02

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 5.377,0000 (cinco mil e setenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TEM: 4 - TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM I

Código	Classificados		
621147	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 40.065.629/0001-34	
622609	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 40.631.470/0001-78	
623261	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 44.449.600/0001-07	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	7.978,8000	30/03/2022 10:01:08
	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	7.976,6000	30/03/2022 10:01:08
	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	7.970,0000	30/03/2022 10:01:08
2	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	Desistiu	7.978,8000 30/03/2022 10:02:16
2	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	7.976,6000 30/03/2022 10:02:21

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R\$ 7.970,0000 (sete mil novecentos e setenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature on the right, and several initials at the bottom.

447

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 30/2022

Data de Abertura: 30/03/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 5 - TUBOS DE PEAD SN 4DN/DI DE 1.200MM

Código	Classificados	
621147	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 40.065.629/0001-34
622609	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 40.631.470/0001-78
623261	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 44.449.600/0001-07

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	8.138,0000	30/03/2022 10:03:08
1	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	8.125,4600	30/03/2022 10:03:08
1	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	8.120,0000	30/03/2022 10:03:08
2	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu 8.138,0000	30/03/2022 10:03:22
2	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	Desistiu 8.125,4600	30/03/2022 10:03:26

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R\$ 8.120,0000 (oito mil cento e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Man

Histórico do Pregão (Lances/Item)

448

Processo/Ano: 30/2022

Data de Abertura: 30/03/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 6 - TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM.

Código	Classificados		
619850	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	CNPJ: 26.092.860/0001-96	
623261	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 44.449.600/0001-07	
619852	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	CNPJ: 11.069.316/0001-56	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1.299,0000	30/03/2022 10:03:44
1	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	1.090,0000	30/03/2022 10:03:44
1	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	1.000,0000	30/03/2022 10:03:44
2	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	999,0000	30/03/2022 10:04:06
2	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	995,0000	30/03/2022 10:04:18
2	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	990,0000	30/03/2022 10:04:23
	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	999,0000 30/03/2022 10:04:30
	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	980,0000	30/03/2022 10:04:34
3	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	970,0000	30/03/2022 10:04:38
4	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	960,0000	30/03/2022 10:04:42
4	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	950,0000	30/03/2022 10:04:46
5	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	940,0000	30/03/2022 10:04:53
5	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	930,0000	30/03/2022 10:05:00
6	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	920,0000	30/03/2022 10:05:07
6	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	910,0000	30/03/2022 10:05:13
7	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	905,0000	30/03/2022 10:05:18
7	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	900,0000	30/03/2022 10:05:26
8	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	895,0000	30/03/2022 10:05:33
8	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	890,0000	30/03/2022 10:05:39
9	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	885,0000	30/03/2022 10:05:51
9	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	880,0000	30/03/2022 10:05:55
10	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	878,0000	30/03/2022 10:05:58
10	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	870,0000	30/03/2022 10:06:03
11	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	868,0000	30/03/2022 10:06:10
11	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	860,0000	30/03/2022 10:06:14
	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	858,0000	30/03/2022 10:06:18
	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	850,0000	30/03/2022 10:06:23
13	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	848,0000	30/03/2022 10:06:27
13	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	840,0000	30/03/2022 10:06:34
14	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	835,0000	30/03/2022 10:06:40
14	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	830,0000	30/03/2022 10:06:52
15	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	825,0000	30/03/2022 10:07:03
15	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	820,0000	30/03/2022 10:07:08
16	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	815,0000	30/03/2022 10:07:12
16	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	810,0000	30/03/2022 10:07:17
17	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	808,0000	30/03/2022 10:07:28
17	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	805,0000	30/03/2022 10:07:34
18	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	803,0000	30/03/2022 10:07:38
18	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	800,0000	30/03/2022 10:07:47
19	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	798,0000	30/03/2022 10:07:51
19	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	795,0000	30/03/2022 10:08:15
20	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	793,0000	30/03/2022 10:08:26
20	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	790,0000	30/03/2022 10:08:46
21	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	788,0000	30/03/2022 10:08:56
21	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	Desistiu	790,0000 30/03/2022 10:09:01

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA pelo valor de R\$ 788,0000 (setecentos e oitenta e oito reais).

Histórico do Pregão (Lances/Item)

449

Processo/Ano: 30/2022

Data de Abertura: 30/03/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TEM: 7 - TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM.

Código	Classificados	
621147	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 40.065.629/0001-34
619850	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	CNPJ: 26.092.860/0001-96
52	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	CNPJ: 11.069.316/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	2.710,3100	30/03/2022 10:09:30
1	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	2.566,0000	30/03/2022 10:09:30
1	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	2.215,0000	30/03/2022 10:09:30
2	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	2.200,0000	30/03/2022 10:16:23
2	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	2.190,0000	30/03/2022 10:16:30
2	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	2.100,0000	30/03/2022 10:16:38
3	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	Desistiu	2.200,0000 30/03/2022 10:16:44
3	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	2.090,0000	30/03/2022 10:16:51
3	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	2.000,0000	30/03/2022 10:16:56
4	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	1.990,0000	30/03/2022 10:17:02
4	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	1.950,0000	30/03/2022 10:17:08
5	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	1.940,0000	30/03/2022 10:17:14
5	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	1.900,0000	30/03/2022 10:17:20
6	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	1.800,0000	30/03/2022 10:17:28
6	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	1.750,0000	30/03/2022 10:17:36
7	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	1.725,0000	30/03/2022 10:17:54
	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	1.690,0000	30/03/2022 10:18:27
	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	Desistiu	1.725,0000 30/03/2022 10:18:32

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA pelo valor de R\$ 1.690,0000 (um mil seiscentos e noventa reais).

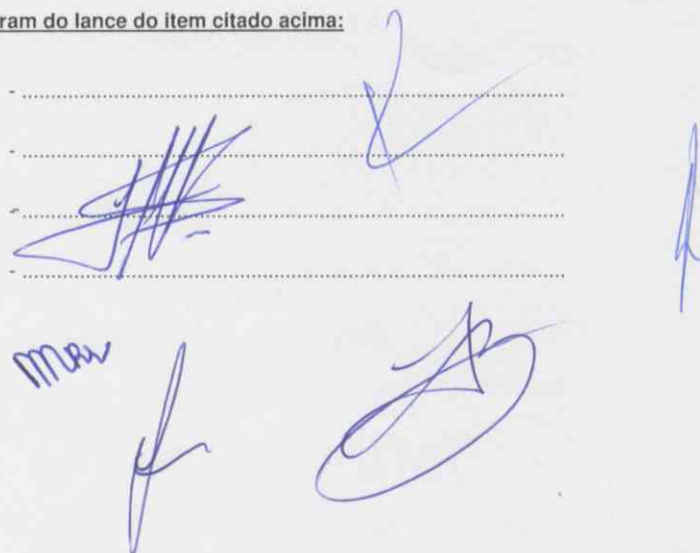
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

450

Processo/Ano: 30/2022

Data de Abertura: 30/03/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 8 - TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM.

Código	Classificados	CNPJ: 40.631.470/0001-78	
622609	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 26.092.860/0001-96	
619850	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	CNPJ: 11.069.316/0001-56	
619852	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	5.377,0000	30/03/2022 11:12:12
1	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	4.389,0000	30/03/2022 11:12:12
1	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.833,0000	30/03/2022 11:12:12
2	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.832,0000	30/03/2022 11:12:29
2	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	3.830,0000	30/03/2022 11:12:33
2	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.820,0000	30/03/2022 11:12:37
	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.818,0000	30/03/2022 11:12:40
	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	3.800,0000	30/03/2022 11:12:43
3	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.750,0000	30/03/2022 11:12:46
4	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.748,0000	30/03/2022 11:12:49
4	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	3.700,0000	30/03/2022 11:12:52
4	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.650,0000	30/03/2022 11:12:55
5	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.649,0000	30/03/2022 11:13:00
5	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	3.640,0000	30/03/2022 11:13:03
5	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.600,0000	30/03/2022 11:13:06
6	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.599,0000	30/03/2022 11:13:09
6	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	3.590,0000	30/03/2022 11:13:12
6	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.550,0000	30/03/2022 11:13:15
7	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.548,0000	30/03/2022 11:13:17
7	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	3.540,0000	30/03/2022 11:13:20
7	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.500,0000	30/03/2022 11:13:23
8	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.497,0000	30/03/2022 11:13:28
8	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	Desistiu	3.540,0000 30/03/2022 11:13:32
8	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.490,0000	30/03/2022 11:13:39
9	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.488,0000	30/03/2022 11:13:42
	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.450,0000	30/03/2022 11:13:44
	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.448,0000	30/03/2022 11:13:47
10	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.430,0000	30/03/2022 11:13:50
11	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.420,0000	30/03/2022 11:13:53
11	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.400,0000	30/03/2022 11:13:55
12	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.398,0000	30/03/2022 11:13:58
12	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.350,0000	30/03/2022 11:14:01
13	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.345,0000	30/03/2022 11:14:04
13	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.300,0000	30/03/2022 11:14:08
14	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.298,0000	30/03/2022 11:14:11
14	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.250,0000	30/03/2022 11:14:14
15	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.247,0000	30/03/2022 11:14:18
15	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.200,0000	30/03/2022 11:14:21
16	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	3.198,0000	30/03/2022 11:14:24
16	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.150,0000	30/03/2022 11:14:27
17	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	3.198,0000 30/03/2022 11:14:30

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA pelo valor de R\$ 3.150,0000 (três mil cento e cinquenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

451

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Data de Abertura: 30/03/2022

Processo/Ano: 30/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

TEM: 9 - TUBO DE PEAD SN DN/I 1.000MM.

Código	Classificados	CNPJ: 26.092.860/0001-96
619850	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	CNPJ: 44.449.600/0001-07
623261	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 11.069.316/0001-56
619852	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	

Nº	Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
		LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	7.970,0000	30/03/2022 10:59:37
		TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	6.528,0000	30/03/2022 10:59:37
1		KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	6.269,0000	30/03/2022 10:59:37
1		LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	6.268,0000	30/03/2022 11:00:02
2		TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	6.200,0000	30/03/2022 11:00:14
2		KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	6.100,0000	30/03/2022 11:00:24
2		LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	6.099,0000	30/03/2022 11:00:33
3		TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	6.000,0000	30/03/2022 11:00:38
3		KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	5.900,0000	30/03/2022 11:00:42
3		LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5.899,0000	30/03/2022 11:00:45
4		TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	5.850,0000	30/03/2022 11:00:51
4		KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	5.700,0000	30/03/2022 11:01:00
4		LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5.699,0000	30/03/2022 11:01:04
5		TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	5.690,0000	30/03/2022 11:01:14
5		KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	5.500,0000	30/03/2022 11:01:18
5		LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5.499,0000	30/03/2022 11:01:22
6		TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	5.490,0000	30/03/2022 11:01:31
6		KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	5.300,0000	30/03/2022 11:01:39
6		LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5.299,0000	30/03/2022 11:01:50
7		TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	5.290,0000	30/03/2022 11:01:57
7		KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	5.000,0000	30/03/2022 11:02:03
7		LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4.999,0000	30/03/2022 11:02:09
8		TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	Desistiu	5.290,0000 30/03/2022 11:02:55
8		KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	4.270,0000	30/03/2022 11:03:13
8		LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Desistiu	4.999,0000 30/03/2022 11:04:21
9		KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA pelo valor de R\$		

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA pelo valor de R\$ 4.270,0000 (quatro mil duzentos e setenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

452

Processo/Ano: 30/2022

Data de Abertura: 30/03/2022

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 10 - TUBO DE PEAD SN DN/DI 1200MM

Código	Classificados	
621147	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 40.065.629/0001-34
622609	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 40.631.470/0001-78
619852	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	CNPJ: 11.069.316/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	8.125,4600	30/03/2022 11:06:03
1	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	8.120,0000	30/03/2022 11:06:03
1	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	6.633,0000	30/03/2022 11:06:03
2	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	8.125,4600 30/03/2022 11:06:26
2	DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTF	Desistiu	8.120,0000 30/03/2022 11:06:31

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA pelo valor de R\$ 6.633,0000 (seis mil seiscentos e trinta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

.....
.....
.....
.....

Man
gh
A
A

STADO DE MINAS GERAIS
UNICIPIO DE MARIANA

elação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2022 Licitação: 9/2022 - PR Fornecedor: 619850 - KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA									
6	019-1-60288	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM.	KNTS	BR	375,000	0,0000	788,0000	295.500,00	Venceu
8	019-1-60290	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM.	KNTS	BR	240,000	0,0000	3.150,0000	756.000,00	Venceu
9	019-1-60291	TUBO DE PEAD SN DN/I 1.000MM.	KNTS	BR	120,000	0,0000	4.270,0000	512.400,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					735,000			1.563.900,00	
Nr. do Processo: 30/2022 Licitação: 9/2022 - PR Fornecedor: 619852 - TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA									
7	019-1-60289	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM.	TIGRE	BR	375,000	0,0000	1.690,0000	633.750,00	Venceu
10	019-1-60292	TUBO DE PEAD SN DN/DI 1200MM	TIGRE	BR	120,000	0,0000	6.633,0000	795.960,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					495,000			1.429.710,00	
Nr. do Processo: 30/2022 Licitação: 9/2022 - PR Fornecedor: 621147 - DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA									
2	019-1-59959	TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 600 MILIMETROS	TIGRE	BR	125,000	0,0000	2.710,3000	338.787,50	Venceu
5	019-1-60286	TUBOS DE PEAD SN 4DN/DI DE 1.200MM	TIGRE	BR	40,000	0,0000	8.120,0000	324.800,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					165,000			663.587,50	
Nr. do Processo: 30/2022 Licitação: 9/2022 - PR Fornecedor: 622609 - FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA									
3	019-1-59965	TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM		BR	80,000	0,0000	5.377,0000	430.160,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					80,000			430.160,00	

453

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2022 Licitação: 9/2022 - PR Fornecedor: 623261 - LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA									
1	019-1-59963	TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM I	KANAFLEX	BR	125,000	0,0000	1.299,0000	162.375,00	Venceu
4	019-1-59966	TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM I	KANAFLEX	BR	40,000	0,0000	7.970,0000	318.800,00	Venceu
					165,000			481.175,00	
					Total do Fornecedor ----->				

Mariana, 30 de Março de 2022.

454



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/3

ATA DE REUNIÃO

DATA 30/03/2022

HORÁRIO – 08:45min

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022

PRC 030/2022

455

REGISTRO DE PREÇO nº 011/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESARIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

Em sala própria a Pregoeira Sra. Marcelle Roberto Soares e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Dos Credenciamentos:

Iniciada a sessão com a presença dos representantes das empresas **KANAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA**, Sr. Francisco de Assis Augusto de Brito, **DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Sr. Reinaldo da Silva Pinheiro, **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Sr. Lorenzo Isaac Milagres, **TUBOS TIGRES ADS DO BRASIL LTDA**, Sr. Eduardo Elísio Dias dos Santos e **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, Sra. Geisiane da Silva Oliveira, todos devidamente credenciados para fase de lances, além do representante da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Hugo Henrique Pereira. Foram rubricados os documentos do credenciamento, bem como os envelopes lacrados de propostas e habilitações.

Não participam deste certame como ME ou EPP as empresas **TUBOS TIGRES ADS DO BRASIL LTDA** e **KANAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA**.

Das propostas:

Findado o credenciamento foram abertos os envelopes de propostas. As propostas foram analisadas e rubricadas por todos os presentes.

As propostas foram analisadas também pelo representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sr. Hugo Henrique Pereira, que verificou que as marcas cotadas encontram-se em conformidade com as exigências do edital.

Feitas as considerações a pregoeira iniciou a fase de lances.

Efetivados os lances, segundo critério do ato convocatório e nos termos das planilhas parte integrante desta ata, foram classificadas em 1º lugar as empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

2/3

456

EMPRESA	ITENS
LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	01 e 04
DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02 e 05
FORTALEZA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	03
KANAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA	06, 08 e 09
TUBOS TIGRES ADS DO BRASIL LTDA	07 e 10

As empresas comprometeram-se a fornecer os itens pelos seguintes valores globais: **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** R\$ 481.175,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil cento e setenta e cinco reais) **DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** R\$ 663.587,50 (Seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA** R\$ 430.160,00 (Quatrocentos e trinta mil cento e sessenta reais) **KANAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA** R\$ 1.563.900,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil e novecentos reais) e **TUBOS TIGRES ADS DO BRASIL LTDA** R\$ 1.429.710 (Um milhão quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e dez reais).

Da Habilitação:

Já na fase de habilitação foram abertos os envelopes de documentação das empresas vencedoras.

A Pregoeira procedeu à análise da documentação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Econômico – Financeira das empresas vencedoras. Conforme estabelecido pelos Decretos Municipais nº 9.206/18 e 10.545/2021, a análise da documentação de Qualificação Técnica ficou a cargo do representante da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, Sr. Hugo Henrique Pereira.

Após análise da documentação das empresas, verificou-se que estas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, declaradas HABILITADAS.

Ressalta-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **TUBOS TIGRES ADS DO BRASIL LTDA** foram apresentados em cópia, entretanto, tendo em vista que um dos atestados foi emitido pelo Sr. Hugo Henrique Pereira, Coordenador de Serviços e Instalações da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana do município, presente na sessão, em sede de diligência, foi possível atestar a veracidade do documento apresentado.

Da documentação complementar:

Conforme exigência do item 9.4.2 alínea a) do edital, as empresas vencedoras deverão se atentar para a apresentação dos referidos documentos no ato da assinatura da ARP.

Do Recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

457^o
3/3

Não houve interesse em interposição de recursos pelos licitantes que saem intimados de todas as decisões.

Saem também intimados de que as intimações para os atos referentes a este certame, serão comunicadas às empresas através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações, sendo de inteira responsabilidade das licitantes o acompanhamento diário das suas caixas de mensagens e atualização dos endereços de e-mail junto à esta CPL.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 30 de março de 2022.

Pregoeira

Marcelle Roberto Soares

Equipe de apoio

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Representante da Secretaria

Hugo Henrique Pereira

Empresas:

KANAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA

DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

TUBOS TIGRES ADS DO BRASIL LTDA

FORTALEZA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA



**PREFEITURA
DE MARIANA**

PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br



PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREGÃO Nº. PRG 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PRC 030/2022**

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de tubos PEAD de drenagem, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, sob a modalidade de **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A Procuradoria Geral do Município de Mariana, em atendimento ao encaminhamento realizado pela Pregoeira da sessão e por sua equipe de apoio apresenta neste ato seu Parecer opinativo acerca da fase externa do certame licitatório registrado sob o PRC nº. 030/2022.

À guisa de partida, cumpre ressaltar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade da contratação, tampouco na análise do orçamento, da média de preço apurada para licitação e das propostas vencedoras, como preceituam os arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

Art. 20. Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:

- a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
- b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
- c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
- d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
- e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

Art. 21. O Parecer Jurídico finalístico, expedido na forma do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá analisar a legalidade dos atos praticados pela Comissão de Licitação ou pregoeiro, limitando-se aos aspectos jurídico-formais do certame e recomendando, se assim o entender, a homologação da licitação.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU:

O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital' ().

A jurisprudência do TCU defende a utilização do pregão para aquisição de itens:



**PREFEITURA
DE MARIANA**

PROCURADORIA MUNICIPAL

Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br



"A característica essencial do pregão é a de ser uma modalidade mais dinâmica e flexível para a aquisição de bens ou contratação de serviços de interesse da administração pública. Seus fundamentos principais são, especialmente, a ampliação da disputa de preços entre os interessados, que tem como consequência imediata a redução dos preços contratados, bem assim a alteração da ordem tradicional de apresentação e análise dos documentos de habilitação e propostas de preço, e a mitigação das formalidades presentes nas demais modalidades licitatórias. (...)"- Acórdão 1046/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

A fase externa do certame foi inaugurada com a publicação de aviso da licitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Eletrônico do Município de Mariana, com a antecedência exigida em lei, fls. 068/071.

Empresas interessadas solicitaram e obtiveram esclarecimentos sobre o edital, fls.072/079.

Interessados acessaram o edital e fizeram o seu download, fls. 080/081.

A Pregoeira e sua equipe de apoio procederam ao credenciamento das licitantes, recebimento, análise e julgamento dos documentos de proposta, declarando vencedoras e habilitadas no certame os licitantes, LORENZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (item 01 e 04), DEPÓSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA(item 02 e 05), FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA(item 03), KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRC IO DE PLÁSTICOS LTDA(item 03,06 e 08) e TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA(item 07 e 10), em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal nº 6.644/2013, art.6º do Decreto Municipal nº 10.545/2021 e art. 6º, inciso VXI da Lei nº 8.666/93.

Os documentos de qualificação técnica foram analisados por representante da Secretaria promotora do certame. Outrossim, todos os atos e procedimentos executados no pregão sob exame foram julgados pela Pregoeira e sua equipe de apoio. Não consta nos autos apresentação de recursos contra os atos praticados, fls.445/457.

Assim sendo, restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, em análise não exauriente, a Procuradoria Geral do Município opina, em tese, que o certame licitatório está apto a produzir os seus efeitos jurídicos e legais para os devidos fins de direito, sob fundamentação dos princípios que regem as licitações, após manifestação favorável do Controle Interno e juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas. Ato contínuo, decidindo pela homologação, que seja dada ao certame a publicidade exigida em lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 01 de abril de 2022.

Thais Celeste Ferreira da Gouza
Procuradora Jurídica
OAB/MG 137.749



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 009/2022 - PRC. nº 030/2022 - SRP nº 011/2022

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, o(a) Pregoeiro(a) remeteu o Processo Licitatório supracitado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tubos PEAD de drenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Mariana, atendendo à referida solicitação, conforme preceitos delineados nos artigos 17 e 27 do Decreto Municipal nº 10.545/2021, sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria, às fls. 65 a 67 e 458 a 459, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas, vem apresentar seu parecer acerca do processo licitatório nos seguintes termos.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das folhas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável, contendo a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, folha 30 (Art. 38, caput, Lei nº 8.666/93 e art. 4º, VIII do Decreto Municipal 6.644/13);

2. Consta o Termo de Referência contendo a justificativa da necessidade da contratação e os demais elementos necessários para caracterizar o objeto, as condições da licitação e da contratação, aprovado pelo ordenador de despesa, às folhas 03 a 08;

3. Consta pesquisa de preços contendo: cotações realizadas diretamente com fornecedores, às folhas 09 a 11, coleta em bancos de preços, às folhas 12 a 26; certidão de identificação dos responsáveis pelas consultas, folha 27; e planilha de orçamento, às folhas 28 e 29;

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



3.1. As empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido; não identificamos sócios em comum entre as empresas consultadas, tendo sido analisado o quadro societário; as empresas estão devidamente ativas; os agentes públicos responsáveis pelas consultas estão identificados, cumprindo assim as formalidades dos artigos 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - CGM nº. 01/2021. **Contudo ressalva-se que a cotação fornecida pela empresa Fortaleza Com. de Material de Construção Ltda. não contem a data de emissão, sendo assim não foi possível verificar se cotação foi obtida no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;**

4. Os recursos orçamentários previstos estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, folhas 30 (Art. 7º, § 2º, III c/c art. 14 da Lei 8.666/93, Art. 4º, V do Decreto Municipal 6.644/13, LOA e PPA);

5. Consta ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, folha 32 (Art. 3º, IV, Lei 10.520/02 c/c art. 4º, VII, Decreto Municipal 6.644/13);

6. Consta edital e minuta do instrumento de contrato/ata de registro de preços, às folhas 34 a 64 (Art. 4º, III, Lei 10.520/02, art. 38, I c/c art. 40 e 47, Lei 8.666/93);

7. Consta parecer jurídico aprovando a minuta do edital e seus anexos, às folhas 65 a 67, bem como o parecer final emitido sobre a licitação, opinando que o processo está apto a produzir seus efeitos jurídicos e legais, às folhas 458 a 459 (Art. 4º, VI do Decreto Municipal 6.644/13 c/c art. 38, parágrafo único, VI da Lei 8.666/93);

8. Constam comprovantes da convocação dos interessados por meio de publicações do aviso da licitação em Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, às folhas 68 a 71 (Art. 4º, I, II e V, Lei 10.520/02 c/c art. 7º, Decreto Municipal 6.644/13);

9. Constam as declarações das licitantes vencedoras dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos exigidos e apresentados para a

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



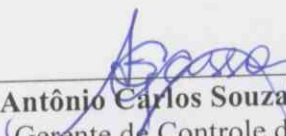
habilitação e proposta(s) de preços do(s) licitante(s) vencedor(es), não havendo interposição de recurso a ser analisada;

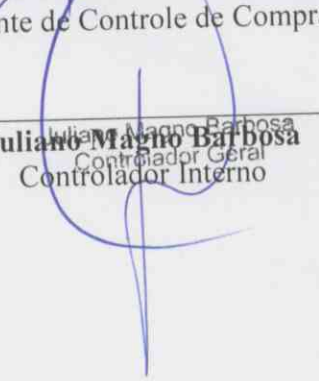
10. No que se refere à vantajosidade econômica dos preços adjudicados, ressalvados o exposto no item 3.1, verifica-se que há demonstração da vantagem econômica visto que os valores são inferiores aos preços orçados pela administração, às folhas 28 a 29.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, opina pela CONTINUIDADE do presente PREGÃO PRESENCIAL, com vistas ao ordenador de despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 19 de abril de 2022.


Antônio Carlos Souza dos Passos
Gerente de Controle de Compras


Juliano Magno Barbosa
Controlador Interno



HOMOLOGAÇÃO

Conforme preceituado na **Lei 10.520/02**, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 009/2022**— do tipo **MENOR POR ITEM**— adjudicando à licitante classificada em primeiro lugar para o fornecimento como se segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

LICITANTES CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR:

KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 26.092.860/0001-96
ITEM: 06,08 e 09
VALOR GLOBAL:R\$ 1.563.900,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta e três mil e novecentos reais)

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0001-56
ITEM: 07 e 10
VALOR GLOBAL:R\$ 1.429.710,00 (Hum milhão e quatrocentos vinte nove mil e setecentos e dez reais)

DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 40.065.629/0001-34
ITEM: 02 e 05
VALOR GLOBAL:R\$ 663.587,50 (Seiscentos e sessenta três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

APP 058
de
26/10

APP 059

APP 060



FORTALEZA NEGOGIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.631.470/0001-78
ITEM: 03
VALOR GLOBAL: R\$430.160,00 (Quatrocentos e trinta mil e cento e sessenta reais)

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 44.449.600/0001-07
ITEM: 01 e 04
VALOR GLOBAL: R\$ 481.175,00 (quatrocentos e oitenta e um e cento e setenta cinco reais)

Mariana 19 de abril de 2022

Marcelo Henriques Pinto

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2092 de 03 de Maio de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 38/2022

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Eduardo Reggiani Martins, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim, a partir do dia 02/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Pregão presencial N° 016/2022. Reserva de cota. **Objeto:** Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de tela milimetrada/mosquiteiro com moldura para janelas e portas das cozinhas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 17/05/2022 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 02 de maio de 2022. CPL

Pregão Presencial N° 009/2022. RESULTADO FINAL. Objeto: Aquisição de Tubos PEAD de drenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Empresas vencedoras: Kanaflex Industria e Comercio de Plasticos Ltda CNPJ: 26.092.860/0001-96 R\$1.563.900,00 ARP:058/2022. Tubos Tigre-Ads do Brasil Ltda CNPJ:11.069.316/0001-56 R\$1.429.710,00. ARP:059/2022 Deposito Construrey Materiais de Construção Ltda CNPJ:40.065.629/0001-34 R\$663.587,50.ARP: 060/2022. Fortaleza Negocios e Serviços Ltda CNPJ:40.631.470/0001-78 R\$430.160,00 ARP 061/2022 e Lorenzo Material de Construção Ltda CNPJ:44.449.600/0001-07 R\$481.175,00. ARP:062/2022. Homologado em 19/04/2022.

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGAO Eletrônico N° 010/2022. Reserva de Cota. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios cárneos , em fornecimento parcelado em atendimento as demandas do setor de alimentação escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 17/05/2022 às 14:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 02 de Maio de 2022. CPL

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Fica o proprietário do(s) veículo(s) listado abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis. Conforme **LEI N° 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

